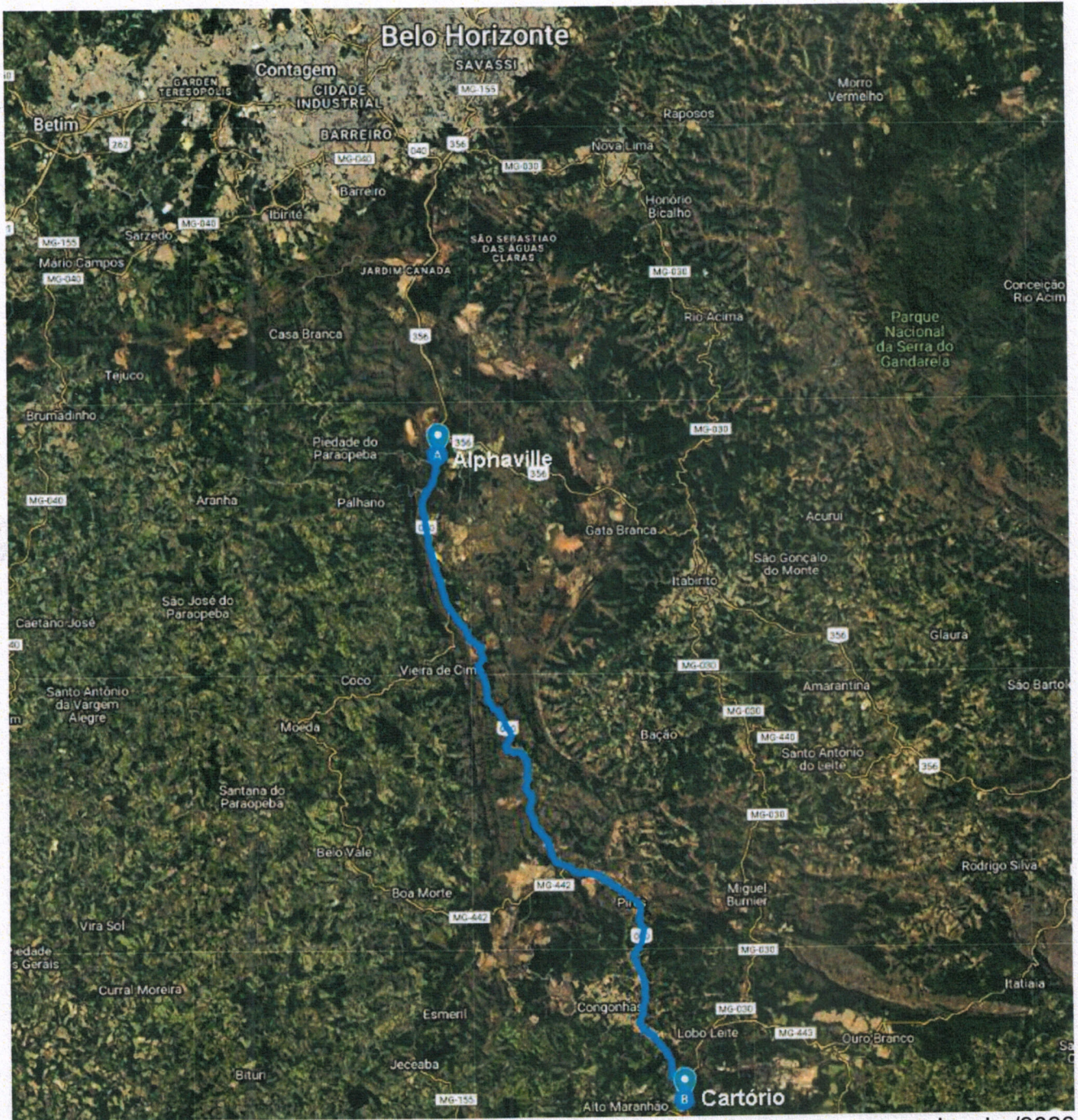


RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DADOS

BR 040 (Kms 563-617)



Janeiro/2023

01/76
ly

1) OBJETIVO

Levantamento de dados relativos ao fluxo de veículos, aos números de vítimas fatais (constatadas nos locais das ocorrências), bem como aos números de sinistros e suas características, ao longo da Rodovia Federal BR 040, em uma extensão total de 54 (cinquenta e quatro) quilômetros, compreendido entre os quilômetros **563** (quinhentos e sessenta e três), aqui denominado simplesmente "**Alphaville**" e **617** (seiscentos e dezessete), aqui denominado simplesmente "**Cartório**".

02/76
ly

2) FINALIDADE

Apresentar aos poderes públicos constituídos das **três esferas federativas**: federal, estadual e municipais; aos **órgãos fiscalizadores**: Ministérios Públicos Federal e Estadual (MPF e MPMG), Conselhos Federal e Regional de Engenharia e Agronomia (Confea e Crea/MG), Tribunais de Contas da União e do Estado (TCU e TCE/MG) e Polícia Rodoviária Federal (PRF); **grandes usuários** do referido trecho rodoviário: Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, Vale S/A – VALE, Gerdau, Ferrous Resources do Brasil, Vallourec Brasil e Herculano Mineração; às **Associações de Municípios**: Associação Brasileira de Municípios – ABM, Confederação Nacional de Municípios – CNM, Associação Mineira de Municípios – AMM, Associação de Municípios Mineradores de Minas Gerais – AMIG e Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paraopeba – AMALPA; às Prefeituras e Câmaras Municipais dos municípios de Nova Lima, Itabirito, Moeda, Ouro Preto, Congonhas e Conselheiro Lafaiete; à Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A –

INVEPAR e sua controlada Concessionária BR-040 S/A – **VIA 040**; à **sociedade civil organizada**; aos **órgãos de imprensa** e às redes sociais, com recomendações técnicas para tomada das providências cabíveis visando melhoramentos da via e preservação das vidas dos usuários.

04/76
ly

3) METODOLOGIA/CRITÉRIOS

Os dados foram coletados conforme a seguir:

3.1. Para o conjunto de dados denominado "**KM-A-KM**", foram utilizadas informações de sinistros noticiados pela imprensa; compartilhadas nas redes sociais, especialmente grupos de WhatsApp ("Alerta das Rodovias", "BR040 trecho Lafaiete", "S.O.S. BR 040" e "Comunicação SOS 040"), twitter ("@via040" e "@prf_mg"), facebook e Instagram e verificadas pessoalmente por este autor.

Neste conjunto, foram registrados, para cada sinistro: quilômetro ("KM"); indicação do local ("REFERÊNCIA"); número de óbitos constatados no local ("VITIMAS"); data da ocorrência ("DATA") e tipos de veículos envolvidos ("!").

3.2. Para o conjunto de dados denominado "**FLUXO**", foram realizadas, pessoalmente, contagens de veículos em 07 (sete) pontos escolhidos no trecho objeto deste levantamento e em 03 (três) momentos distintos, sendo que cada contagem foi realizada pelo período de 10' (dez minutos).

05/76
LJ

Neste conjunto, foram registrados em cada medição: quilômetro ("KM"); data da contagem ("DATA"); horário de realização da contagem ("HORA"); condições climáticas no momento da contagem ("OBS"); número de veículos que cruzaram o ponto de observação ("CM" para carretas transportadoras de minério, carregadas ou não e "OUTROS" para quaisquer outros tipos de veículos) e a relação percentual entre o número "CM" e o total de veículos que cruzaram o ponto de observação ("% CARRETA MIN").

06/76
Ly

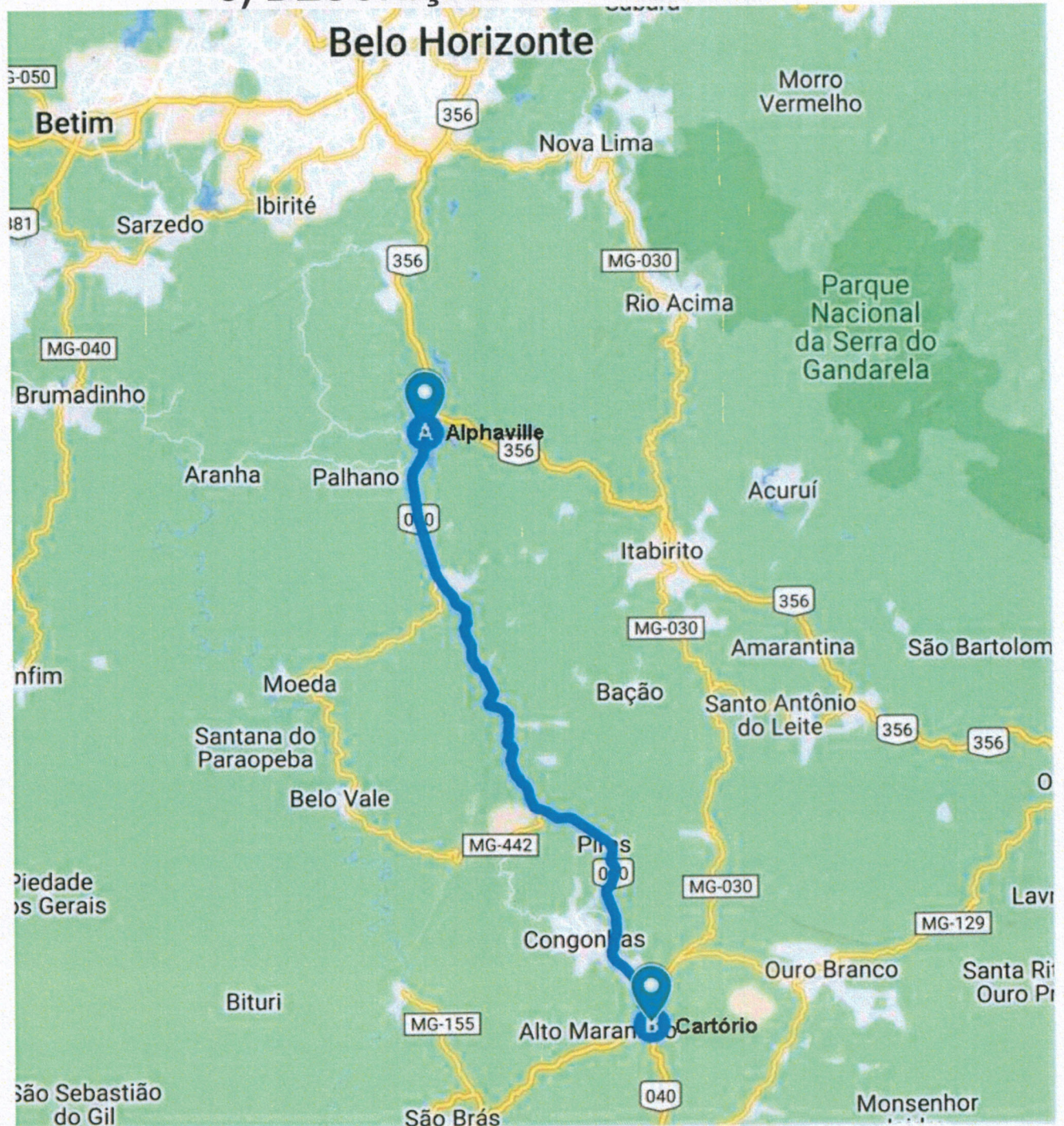
4) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O período de observação do item “3.1” acima está compreendido entre 03 de dezembro de 2020 e 02 de dezembro de 2022, totalizando 02 (dois) anos de levantamento de dados relativos aos sinistros ocorridos no trecho da rodovia BR 040 entre os pontos “Alphaville” e “Cartório”.

O item “3.2” acima teve sua coleta de dados realizada aproximadamente no meio do intervalo do período acima indicado, especificamente entre 06 e 09 de dezembro de 2021 e buscou verificar o grau de utilização da via, conforme as duas categorias de veículos usuários ali indicadas.

07/76
ly

5) DESCRIÇÃO DO TRECHO



O trecho abrange os municípios mineiros de Nova Lima, Itabirito, Moeda, Ouro Preto, Congonhas e Conselheiro Lafaiete, no sentido “Alphaville”-“Cartório”.

08/76
[Handwritten signature]

Nos 54 (cinquenta e quatro) quilômetros analisados, verificamos a presença de:

- 01 (um) posto da PRF;
- 02 (dois) pontos de apoio da concessionária Via 040;
- uma praça de pedágio;
- 02 (duas) passarelas;
- 02 (dois) radares de 40 km/h (quarenta quilômetros por hora);
- 12 (doze) radares de 60 km/h (sessenta quilômetros por hora);
- 12 (doze) radares de 80 km/h (oitenta quilômetros por hora) e
- 06 (seis) quilômetros de pista duplicada com barreira física central.

09/76
LH

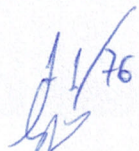
Neste trecho, também observam-se o seguinte:

- ausência de balanças;
- longos trechos sem acostamento;
- afunilamentos dos traçados da via para transposição de pontes e viadutos em mão dupla simples;
- deficiências, incluindo sua limpeza, nas sinalizações horizontais e verticais;
- manutenção precária do pavimento e da drenagem;
- pontos com drenagens insuficientes;
- intercessões entre vias rodoviárias e urbanas no mesmo nível e em cruzamentos simples;
- alta sinuosidade;
- elevadas graduações de rampas;
- disponibilidade precária de passarelas e
- alto nível de utilização por parte de veículos (carros, caminhonetes, ônibus, caminhões e carretas) de mineradoras.

10/76
M

6) PLANILHA DE SINISTROS "KM-A-KM"

KM	REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO	VITIMAS FATAIS	DATA	VEÍCULOS ENVOLVIDOS
563	Alphaville		05/09/2022	caminhão
564			22/04/2021	2 carros
565	radar 80 1ª entrada LI		22/12/2020	carreta + carro
			04/09/2021	carro + moto
			12/09/2021	carro + moto
		5	13/12/2021	carreta + carro
566	radar 80 LI			
567	radar Topo do Mundo		05/08/2021	2 carretas
			10/02/2022	
			26/02/2022	
			22/03/2022	carreta + carro
			23/07/2022	3 carros
568			05/01/2021	carreta
			23/07/2022	3 carros
569	via 040		29/10/2021	carreta + carro
570	Água Limpa		08/03/2021	caminhão baú
			21/05/2021	bi-trem + carro
			07/11/2021	carro
			16/11/2021	carreta + carro
			08/04/2022	carro
			16/09/2022	2 carros
571			03/05/2021	carreta
572	Coca-Cola		14/06/2021	Ônibus + carro
		3	20/07/2021	carreta + carro
			01/12/2022	carreta
573		3	20/04/2021	4 carros
		1	14/10/2022	carreta + moto
574			01/10/2021	
			02/02/2022	2 carretas
		1	15/02/2022	3 carros
			17/05/2022	2 carretas
575	trevo Moeda / radar 80		27/05/2021	carreta "L"
		1	25/04/2022	carreta + carro
576	pedágio		21/01/2022	carreta
		1	27/03/2022	carreta + carro
			01/08/2022	
			03/08/2022	caminhão
577			22/09/2022	2 carros
			08/03/2021	caminhão + árvore
			18/06/2021	caminhão e camionete
578	Várzea do Lopes (?)		17/01/2022	
			12/12/2020	2 caminhões + carro
579	mineradora		14/04/2022	caminhão + carro
			06/12/2020	
580		1	05/07/2021	carreta + caminhão + 3 carros
			31/07/2021	carreta
581			02/09/2022	caminhão
			22/10/2021	2 carros
582	Mirante da Serra		08/01/2021	2 caminhões
			30/03/2021	caminhão
			16/08/2021	carreta
			06/11/2021	carreta + carro
			26/12/2021	
			14/04/2022	3 carros

11/76


583			23/12/2021	carreta
			11/05/2022	carreta
			25/05/2022	carreta
584		1	22/09/2021	carreta + carro
			17/08/2022	carreta + caminhão
			23/09/2022	carreta
585			09/04/2021	2 carretas
			17/08/2021	carro
			26/04/2022	carreta + caminhão
			14/06/2022	caminhão + carro
		3	29/06/2022	carreta + carro
		16/11/2022	caminhão + carro	
586	radar 60		07/12/2020	ônibus
			21/01/2021	carreta
			21/07/2021	2 carretas
			14/02/2022	carreta + carro
587			07/12/2020	carreta
			09/01/2021	carreta
			19/07/2021	carreta
			22/07/2021	caminhão
			22/07/2021	2 carretas
			20/09/2021	6 carretas
			25/10/2022	caminhão
588	Celinha / radar 60-80		25/02/2021	carreta
			23/04/2021	carreta
			06/05/2021	carro
			17/07/2021	carro
			11/10/2021	caminhão
			05/11/2021	
			30/11/2021	carreta + caminhão
			17/12/2021	ônibus + caminhonete + carro
			07/04/2022	carreta
			12/04/2022	carreta + carro
			18/06/2022	carreta
			12/07/2022	caminhão
		1	07/10/2022	caminhão
			20/10/2022	caminhão
	24/10/2022	caminhão		
589	Ribeirão do Eixo		15/12/2020	carreta
		1	17/05/2021	carreta + caminhão
			13/12/2021	ônibus
			16/12/2021	carreta + ônibus
			06/01/2022	carreta
		1	21/02/2022	2 carros
		2	25/04/2022	2 carros
			16/05/2022	carro
	09/11/2022	2 carretas		
590	radar 80/60		06/10/2021	carreta
			11/10/2021	carreta + caminhão
			30/11/2021	caminhão
			02/12/2021	carreta + van + carro
			06/12/2021	carro
			13/12/2021	carreta + caminhão
			07/01/2022	caminhão + carro
			02/02/2022	2 caminhões
			09/03/2022	carreta + 2 carros
	03/12/2020	3 carretas		

12/76
47

591	viaduto das Almas		08/07/2021		
			06/12/2021	carro	
			27/02/2022	carreta	
			27/09/2022	carreta + 2 carros	
			21/10/2022		
592	viaduto das Almas		20/12/2020	carreta	
			26/10/2021	carreta	
			23/11/2021	carreta + carro	
			29/12/2021	3 carros	
			12/01/2022	caminhão + carro	
			21/02/2022	carreta + carro	
			21/02/2022	caminhão + carro	
593	viaduto das Almas		04/10/2022	carro	
			29/12/2020	van	
			11/02/2021	carreta	
			26/09/2021	carreta	
			19/10/2021		
			30/11/2021	caminhão	
			26/01/2022	2 carros	
			09/02/2022	carreta + ambulância	
			10/02/2022	carreta	
			23/08/2022	carro	
			28/10/2022	caminhão	
			20/11/2022		
594	radar 60		26/11/2022	carreta	
			10/01/2021	3 carros	
595			04/01/2022	carreta	
		2	09/04/2022	carreta + carro	
596			07/07/2022	2 carretas + carro	
			03/08/2021	caminhão	
			08/12/2021	carreta	
			12/08/2022	3 carretas	
597	Ferteco / trevo Belo Vale / radar 60		22/12/2020	carreta	
		1	22/01/2021	3 carretas + moto	
			12/03/2021	carreta	
			17/03/2022	carreta	
		1	16/08/2022	2 carretas	
598			06/01/2022	carro	
599	trevo Vale		1	20/04/2021	2 carretas
				02/06/2021	carreta + carro
				10/09/2021	carreta + carro
				09/12/2021	carro
600	Boi na Brasa		07/01/2021	2 carretas	
			10/03/2021	2 carretas + 3 carros	
			20/05/2021	caminhão	
			09/06/2021	carreta	
			15/03/2022	carreta + carro	
			25/04/2022		
			06/05/2022	4 carros	
			17/05/2022	carro + moto	
601	radar 80		03/10/2022	carreta + carro	
			17/03/2021	carreta + 2 caminhões + carro	
			14/05/2021	2 carretas + ônibus + caminhonete	
		2	18/10/2021	caminhão + 2 carros	
			22/11/2022	carreta + caminhão	
			04/08/2021		

43/76

602	radar 60		22/10/2021	2 carros
		1	10/03/2022	2 carros
			09/07/2022	
			03/10/2022	carreta + carro
			07/10/2022	carreta + carro
			08/10/2022	carreta + carro
			09/10/2022	2 carros
603			15/02/2021	carreta + carro
		1	17/02/2021	2 carretas + 3 carros
			15/04/2021	baú
			29/05/2021	3 carros
			11/07/2022	carreta
604			09/11/2022	carreta
			08/12/2020	carreta
		1	22/07/2021	2 carretas
		1	01/03/2022	moto
		1	15/06/2022	2 carretas
605			05/08/2022	2 carretas + carro
			08/12/2020	2 carretas + carro + moto
			26/01/2022	carreta + carro
			25/02/2022	2 carretas
606	PRF		13/03/2022	carro
			03/02/2021	carreta + 2 carros
		1	19/06/2021	2 carros
			25/11/2021	carreta
			26/02/2022	
			10/09/2022	carro
			12/09/2022	2 carretas + caminhão
607	Posto Beija Flor		19/09/2022	
		1	16/01/2021	carro + moto
			28/06/2021	2 carros
			17/05/2022	carreta
			24/07/2022	
			31/10/2022	carreta
608	Posto / saída CGH / Tubarão		18/11/2022	caminhão
			07/11/2021	carro
			07/10/2022	3 carretas
			21/10/2022	caminhão + carro
			04/11/2022	caminhão + carro
609			02/12/2022	
			20/07/2021	carro
610	via 040		07/11/2022	
			10/08/2021	2 carros
			03/08/2022	
611	trevo CGH		19/08/2022	caminhonete + 2 carros
			27/02/2021	2 carros
		1	27/03/2021	2 carros
			06/07/2021	carro + moto
			12/08/2021	carreta
			10/09/2021	caminhonete + cavalo
			24/10/2021	2 carros
			23/11/2021	carreta
			26/03/2022	
		1	02/07/2022	ônibus + carro
1	13/09/2022	caminhão + moto		
1	13/09/2022	carreta + moto		
	07/10/2022			

1476
5/2

			24/10/2022	2 carretas	
			18/11/2022	2 carros	
612	radar 60		04/12/2020	caminhão + carro	
			14/07/2021	caminhão + ônibus	
			28/07/2021	carreta + carro	
			11/01/2022	carreta + carro	
			23/01/2022	2 carros	
			24/01/2022		
			25/06/2022	carreta + carro	
		1	19/10/2022	carreta + carro	
613			24/05/2021	carreta + 3 carros	
			31/07/2021	2 carros	
			24/02/2022	camionete + carro	
		1	06/05/2022	carro + pedestre	
			18/08/2022		
614	Posto Profeta		30/09/2022	caminhão + carro	
			15/02/2021	2 carretas	
			30/06/2021	2 carretas + carro	
			02/07/2021		
			11/07/2021		
			04/09/2021	carreta + carro	
		1	15/11/2021	2 carros	
		1	30/11/2021	2 caminhões + carro	
			07/01/2022	carreta + carro	
		2	26/02/2022	carro	
			31/08/2022	2 carros	
			14/09/2022	carreta	
			18/11/2022	carreta	
		1	26/11/2022	caminhão + carro	
615	trevo OB / 2 pontes		1	07/12/2020	carreta
			1	28/03/2021	atropelamento
				28/06/2021	carreta + 2 carros
				19/07/2021	
				29/12/2021	carreta + ônibus + carro
				27/01/2022	2 carros
				08/05/2022	caminhão + carro
		1		22/07/2022	caminhão + moto
				25/08/2022	caminhão
				15/09/2022	caminhão + carro
616			14/11/2021		
			27/11/2021	2 carros	
617	radar 60 / trevo AM		03/03/2021	carreta + caminhão	
			01/03/2022	carreta	
			24/03/2022	carro + moto	
			04/06/2022		
			04/07/2022	moto	
			19/08/2022	carreta + carro	
			09/10/2022	carro + moto	
			21/11/2022	carreta + 2 carros	

A partir desta planilha, desdobram-se, entre diversos apontamentos, os seguintes dados comparativos:

15/76
Lj

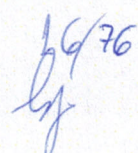
6.1) Sinistros por Quilômetro:

KM	SINISTROS
563	1
564	1
565	4
566	0
567	5
568	2
569	1
570	6
571	1
572	3
573	2
574	4
575	2
576	5
577	3
578	2
579	2
580	2
581	1
582	6
583	3
584	3
585	6
586	4
587	7
588	15
589	9
590	9

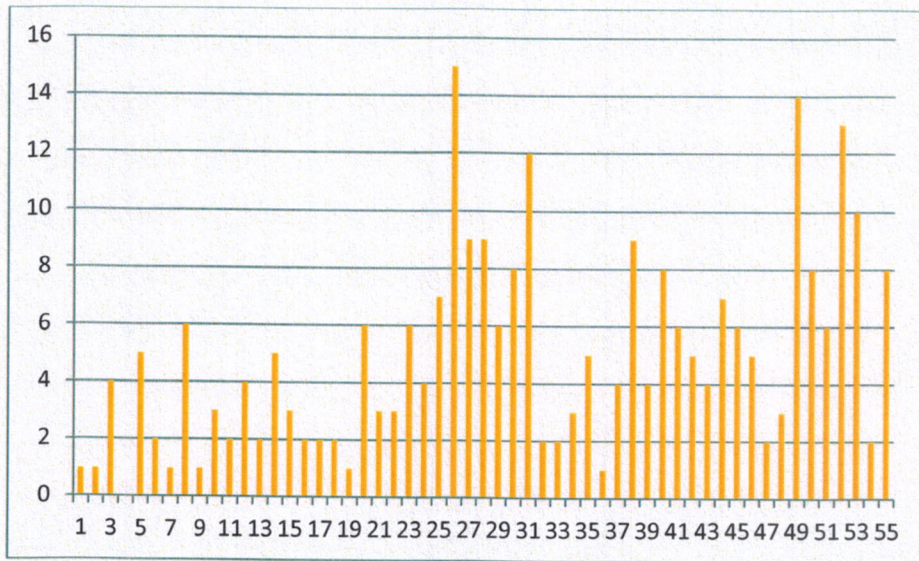
KM	SINISTROS
591	6
592	8
593	12
594	2
595	2
596	3
597	5
598	1
599	4
600	9
601	4
602	8
603	6
604	5
605	4
606	7
607	6
608	5
609	2
610	3
611	14
612	8
613	6
614	13
615	10
616	2
617	8

Sinistros:

0
 6 a 10
 acima de 10



 16/76



Número de sinistros x quilômetro

(a numeração do eixo ordinário corresponde à extensão total do trecho, em quilômetros)

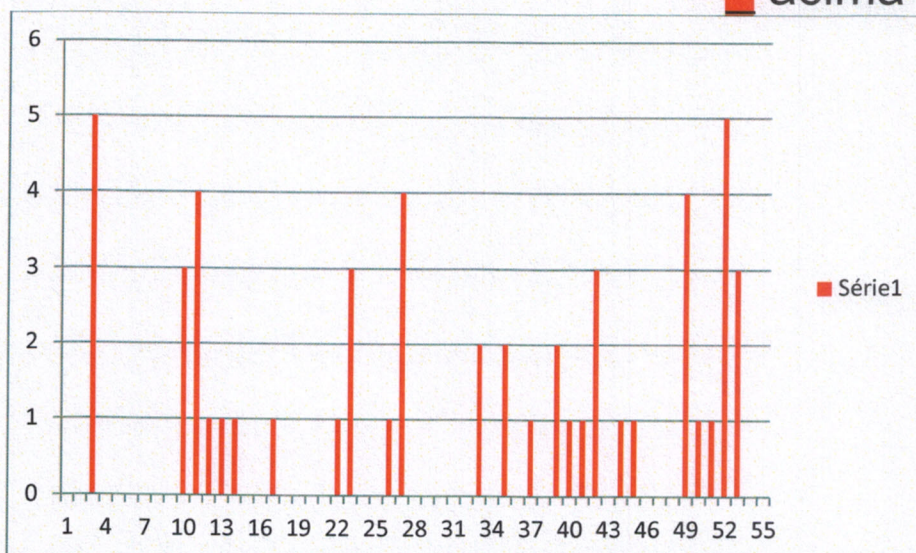
17/76
ly

6.2) Vítimas fatais por quilômetro:

KM	VITIMAS FATAIS
563	0
564	0
565	5
566	0
567	0
568	0
569	0
570	0
571	0
572	3
573	4
574	1
575	1
576	1
577	0
578	0
579	1
580	0
581	0
582	0
583	0
584	1
585	3
586	0
587	0
588	1
589	4
590	0

KM	VITIMAS FATAIS
591	0
592	0
593	0
594	0
595	2
596	0
597	2
598	0
599	1
600	0
601	2
602	1
603	1
604	3
605	0
606	1
607	1
608	0
609	0
610	0
611	4
612	1
613	1
614	5
615	3
616	0
617	0

Vítimas fatais:
■ 0
■ 3 a 4
■ acima de 5



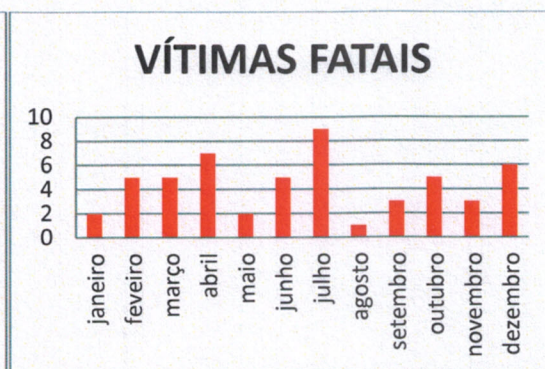
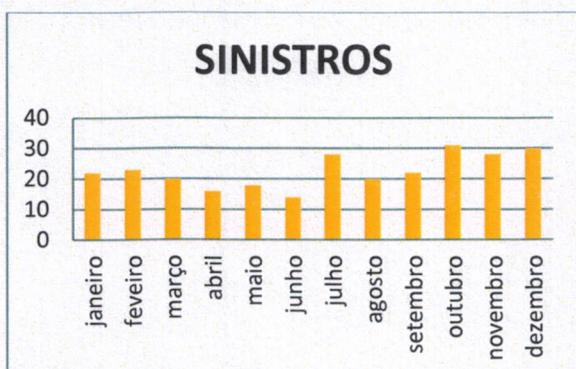
Número de vítimas fatais x quilômetro

(a numeração do eixo ordinário corresponde à extensão total do trecho, em quilômetros)

18/76
 [Handwritten signature]

6.3) Sinistros e Vítimas Fatais por mês:

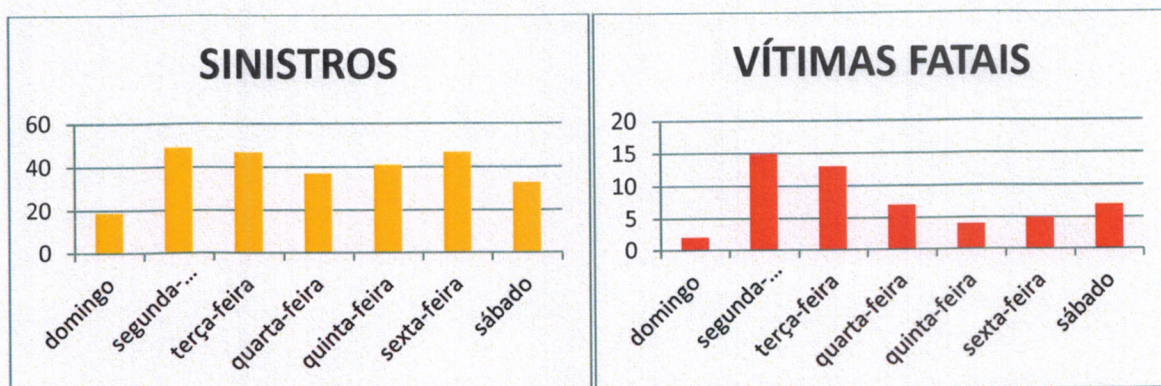
MÊS	2020		2021		2022		TOTALS	
	SINISTROS	VÍTIMAS	SINISTROS	VÍTIMAS	SINISTROS	VÍTIMAS	SINISTROS	VÍTIMAS
janeiro			8	2	14	0	22	2
fevereiro			7	1	16	4	23	5
março			9	2	11	3	20	5
abril			6	4	10	3	16	7
maio			9	1	9	1	18	2
junho			8	1	6	4	14	5
julho			18	5	10	4	28	9
agosto			7	0	13	1	20	1
setembro			8	1	14	2	22	3
outubro			11	2	20	3	31	5
novembro			15	2	13	1	28	3
dezembro	14	1	14	5	2	0	30	6



19/76
ly

6.4) Sinistros e vítimas por dias da semana:

DATA	SINISTROS	VÍTIMAS FATAIS
domingo	19	2
segunda-feira	49	15
terça-feira	47	13
quarta-feira	37	7
quinta-feira	41	4
sexta-feira	47	5
sábado	33	7



À luz dos dados acima, tem-se, dentre várias situações que:

- Apesar de todo o trecho estudado apresentar alta periculosidade, é de fácil percepção que existem locais que concentram alto índice de sinistros e mortes:
 - entre os quilômetros 582 e 593 (trecho com grande sinuosidade e declives/acíves sucessivos):
 - 88 sinistros;
 - 09 mortes;
 - entre os quilômetros 611 e 617 (interface com malha urbana do município de Congonhas):
 - 61 sinistros;
 - 14 mortes.

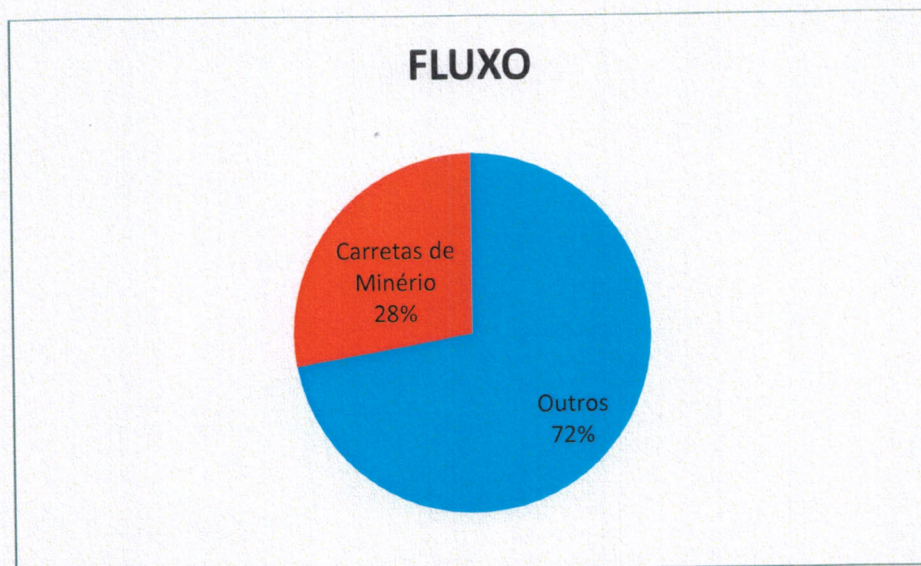
20/76
lp

- Também se verifica facilmente que a distribuição dos sinistros não ocorre de forma regular ao longo dos dias da semana, com destaque para o alto volume de sinistros e vítimas constatados às segundas-feiras;
- Outro ponto de relevância refere-se à participação de carretas nos sinistros: dos 272 apontados, 127, ou seja, 46,7% - quase a metade - contaram com a presença de pelo menos uma carreta;
 - E nestes 127 sinistros, foram apontadas 28 vítimas fatais que, diante das 53 mortes constantes da planilha base, representam 52,8% - mais da metade - de todos os óbitos indicados.

7) PLANILHA DE FLUXO DE VEÍCULOS "FLUXO"

KM	DATA	HORA	CARRETAS DE MINÉRIO	OUTROS	% CARRETAS MINÉRIO	OBS
565	06/12/2021	07:52 - 08:02	21	249	7,78	chuva intensa
	09/12/2021	07:39 - 07:49	12	275	4,18	sol
	21/12/2021	18:39 - 18:49	24	222	9,76	sol
576	06/12/2021	08:17 - 08:27	42	160	20,79	chuva intensa
	09/12/2021	08:00 - 08:10	35	139	20,11	sol
	21/12/2021	18:21 - 18:31	45	126	26,32	sol
581	06/12/2021	08:34 - 08:44	44	180	19,64	chuva intensa
	09/12/2021	08:16 - 08:26	27	164	14,14	sol
	21/12/2021	18:05 - 18:15	44	114	27,85	sol
585	06/12/2021	08:50 - 09:00	29	157	15,59	chuva intensa
	09/12/2021	08:32 - 08:42	35	158	18,13	sol
	21/12/2021	17:49 - 17:59	59	159	27,06	sol
591	06/12/2021	09:08 - 09:18	17	173	8,95	chuva intensa
	09/12/2021	08:53 - 09:03	36	133	21,30	sol
		18:15 - 18:25	42	157	21,11	sol
598	06/12/2021	09:26 - 09:36	46	178	20,54	chuva intensa
	09/12/2021	09:11 - 09:21	53	180	22,75	sol
		17:57 - 18:07	61	194	23,92	sol
616	06/12/2021	10:16 - 10:26	35	252	12,20	chuva intensa
	09/12/2021	09:35 - 09:45	31	238	11,52	sol
		17:32 - 17:42	42	313	11,83	sol

22/76
lp



Com estes dados, verifica-se que, independentemente do horário e das condições climáticas, o volume de carretas transportadoras de minério predomina em todo o trecho.

Merece destaque, o alto percentual (27,85%, ou quase um terço) destas carretas em relação aos demais tipos de veículos observado no quilômetro 581.

Fato é que, neste ponto, para quase três veículos que utilizam a via, 01 é uma carreta de minério.

23/76
ly

8) GRUPO DE TRABALHO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO DO CONFEA

Sensibilizado com os expressivos números de sinistros e vítimas nas estradas e vias urbanas brasileiras, em 2022, o Confea criou o Grupo de Trabalho de Segurança no Trânsito – GTST.

Tendo em vista as características do trecho objeto deste estudo, cuidou a Comissão de Transportes do Crea-MG por convidar os membros deste GTST para participação, em 16.09.2022, de visita técnica a este trecho.

Fato é que diversos apontamentos do relatório conclusivo (em anexo) deste GTST foram inspirados a partir desta visita e os trazemos como parte das sugestões a seguir apresentadas.

9) RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Sem qualquer pretensão de se limitar o conjunto de possibilidades relativas ao oferecimento de maior segurança aos usuários deste trecho, de maneira independente e não em ordem de importância, sugere-se o seguinte:

9.1) tendo em vista a infeliz certeza de que ainda teremos muitas ocorrências e vítimas neste trecho, seja adotado o termo “sinistro” em substituição ao regularmente utilizado até então: “acidente”. Eis que este termos “acidente” se liga muito mais a evento fortuito do que às consequências de inadequação da via aqui retratada;

9.2) buscando a melhor utilização das vias existentes, das demandas por transportes de mercadorias e a segurança dos usuários, seja criada uma via paralela à BR 040, exclusiva para o transporte de minério dos fornecedores e consumidores desta commodities, a ser custeada pelos atores diretamente interessados neste deslocamento;

25/76
lg

9.3) objetivando maior segurança, sejam, ao longo de todo o trecho deste estudo:

9.3.1) construídas:

9.3.1.1) saídas de escape nos trechos com longos declives;

9.3.1.2) faixas marginais de acesso à BR 040, especialmente ao longo de seus trechos que contenham interfaces com malhas urbanas;

9.3.1.3) entre a BR 040 e as rodovias intercessoras, trevos em:

9.3.1.3.1) rotatórias;

9.3.1.3.2) desnível;

9.3.1.4) passarelas para pedestres;

9.3.1.5) obstáculos físicos centrais nos 48 (quarenta e oito) quilômetros que atualmente não contam com este dispositivo;

9.3.1.6) duplicação das pontes e viadutos que atualmente se apresentam em mão dupla simples;

9.3.2) instalados:

9.3.2.1) sonorizadores longitudinais;

9.3.2.2) equipamentos de iluminação;

9.3.3) realizadas, preferencialmente à noite, as manutenções do pavimento e das sinalizações horizontais e verticais;

9.3.4) aprimorada a fiscalização do transporte de cargas, através da instalação e reativação de balanças, especialmente quanto:

9.3.4.1) ao excesso de peso;

9.3.4.2) à capacidade máxima de tração dos veículos e

9.3.4.3) sujidade;

9.3.5) estabelecidos horários de limitação de tráfego de cargas, especialmente de minério de ferro, com opção de liberação mediante a adoção de fila única;

9.3.6) sinalizados, nos trechos sem acostamento, a localização de áreas passíveis de parada de veículos em situação de emergência;

9.3.7) contratados engenheiros, com responsabilidade para:

9.3.7.1) elaborar laudos dos sinistros que venham a ocorrer, com investigação de suas causas;

9.3.7.2) elaborar projetos de correções e adaptações às demandas atuais e futuras de utilização da via;

9.4) sejam divulgados, de maneira ostensiva pelas imprensa, mídia social e ao longo da via, informações relativas a sinistros com quilômetro da ocorrência, número de tipo de veículos envolvidos e número de vítimas, com amplo acesso a esta base de dados a qualquer cidadão;

9.5) seja recomendado à Polícia Rodoviária Federal que sejam aprimoradas as fiscalizações, em relação aos veículos, relativamente a:

9.5.1) velocidades mínimas;

9.5.2) alterações de suas características e

9.5.3) emissão de gases poluentes e

9.5.4) ruídos;

28/76
ly

9.6) sejam observados, quando dos licenciamentos ambientais de empreendimentos e também durante sua efetiva operação:

9.6.1) a compatibilidade das vias existentes aos impactos decorrentes dos respectivos empreendimentos;

9.6.2) impacto aos vizinhos diretos;

9.6.3) manifestação das municipalidades envolvidas diretamente pela atividade e pelo transporte de seus produtos, insumos e colaboradores;

9.6.4) estabelecimento de contrapartidas com atenção ao aprimoramento da segurança do trânsito;

9.7) sejam apuradas as responsabilizações dos entes federados, objetiva e subjetivamente por omissão, relativamente aos danos materiais e morais provocados pelos sinistros ocorridos na via;

29/76
lp

9.8) seja criado um Conselho Paritário de Usuários, com representantes:

9.8.1) dos Entes das três esferas federativas;

9.8.2) das associações de municípios;

9.8.3) da Concessionária;

9.8.4) dos usuários e

9.9) sejam divulgados os contratantes, com nome e telefone de contato, dos serviços de transportes que utilizam o trecho.

3e/76
ly

10) CONCLUSÕES

A BR 040, uma das principais rodovias responsáveis pela integração nacional, foi pavimentada com o ideal de ligação da então Capital Brasileira (Rio de Janeiro / RJ) ao novo endereço do poder federal (Brasília/DF).

Então orgulho da Engenharia nacional, não foi ajustada para as mudanças socioeconômicas potencializadas pelo seu eixo nas últimas décadas, em especial, as decorrentes da commodities minerária.

Assim, temos mesmo que seu traçado de meados do século e milênio passados, não tem sido capaz de responder, com a segurança que a melhor engenharia é capaz de oferecer aos usuários deste terceiro milênio da Era Cristã, às demandas impostas ao seu leito.

Ora, se um único sinistro e/ou uma única morte já seriam o suficiente para que se empreendessem todos os esforços para compreensão de suas causas e subsequente minoração de novas fatalidades, temos mesmo que 272 Sinistros com 53 mortes em apenas 54 km (quase 01 morte/km) e em apenas 02 (dois) anos de

3/76
LJ

apuração, se apresentam como absolutamente inadmissíveis.

Especialmente no trecho aqui estudado, o que temos é que a concentração de omissões de todos os atores responsáveis e em todos os níveis de nossa Federação, levou à transformação desta BR 040 em uma rodovia absolutamente hostil, perigosa e, por óbvio, potencialmente letal para quaisquer usuários que se atrevam a utilizá-la.

Certo é que para todas e cada uma das situações aqui retratadas, existem tecnologias e conhecimentos científicos, bastantes e suficientes para que sejam superadas.

Tudo com o objetivo claro e inarredável de se proporcionar o máximo de segurança e, é claro, o respeito e o tratamento digno devidos aos cidadãos que utilizam, diuturna ou esporadicamente, esta rodovia síntese da malha rodoviária nacional.

Destacando o máximo apreço por todas e cada uma das atividades econômicas que se utilizam deste trecho, tem-se que, definitivamente, o sangue dos mineiros não pode mais ser utilizado na logística do minério.

11) ANEXOS

- I. Relatório Final do GTST-Confea
- II. Nota Técnica do GTST-Confea
- III. Fotos
- IV. ART

ANEXO I

Relatório Final do GTST-Confea



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

**GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO
RELATÓRIO FINAL**

Participantes

Coordenador: **Eng. Mec. Francisco Lucas Carneiro de Oliveira** (Conselheiro Federal)
Coord. Adjunto: **Eng. Eletric. Francisco de Assis Peres Soares** (Conselheiro Federal - Suplente)
Especialista **Eng. Mec. Carlos de Laet Simões Oliveira**
Especialista **Eng. Mec. Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior**
Especialista **Eng. Mec. Hérazio Geraldo Bottrel Mansur**
Especialista **Eng. Mec. André Canuto de Moraes Lopes**
Assistentes Técnicos: **Analistas Marcelo Vasconcelos Oliveira e Bruno Lima Azevedo**

Decisão Plenária nº 0897/2022

"Autoriza a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST) e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 27 de maio de 2022, apreciando o Relatório e Voto em Pedido de Vista exarado pelo Conselheiro Federal Jorge Luiz Bitencourt da Rocha; e considerando que trata da proposta de criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST) com o objetivo de: 1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS); 2) acompanhar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas; 3) estabelecer parâmetros para anotação de responsabilidade técnica (ART) e registro no Livro de ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016; 4) Elaborar nota técnica para efeito de ato normativo sobre a matéria; considerando, de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), os riscos no tráfego se relacionam com cinco fatores: 1 - Veículos: Reúne as principais orientações de manutenção preventivas de todos os componentes, acessórios e equipamentos dos veículos, tanto internos, quanto externos; 2 - Condutores: Diz respeito às condições gerais da(o) motorista, importância de estar descansada (o) ao dirigir e não ingerir substâncias que causem sonolência, entre outros aspectos; 3 - Vias de trânsito: Ressalta a importância de a(o) condutor compreender a dinâmica viária para a prevenção de acidentes, como respeito à sinalização de trânsito, regras de ultrapassagem e proibição do tráfego em acostamentos; 4 - Ambientes: Reforça a importância de ter certos cuidados ao trafegar com chuva, neblina, cerração, como acionar a luz baixa do farol, aumentar a distância do veículo da frente e reduzir a velocidade; 5 - Comportamento: Concentra recomendações como respeitar a distância correta do veículo da frente, sinalizar nas conversões, zelar pela segurança de pedestres e ciclistas e desembarcar de forma segura; considerando que 1,4 milhão de brasileiros trabalham com entregas e transportes via Apps, segundo o IPEA; 15% dos entregadores trabalham mais de 40 horas por semana, segundo o Datafolha; 46% dos paulistanos usam aplicativos de transporte e entrega com frequência, segundo dados do Locomotiva; 93% das pessoas entrevistadas pelo Instituto Locomotiva, acham que os aplicativos deveriam oferecer condições de trabalho mais adequadas, considerando os tristes números da segurança viária: 1,4 bilhão de veículos circulam por todos os países do mundo ; 1,35 milhão de pessoas perdem a vida, todos os anos, em ruas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

e avenidas do mundo, segundo a ONU; 50 milhões de pessoas sofrem sequelas a cada ano, devido a acidentes; 32.716 mortes foram registradas, no Brasil, em 2020, mesmo durante a pandemia do coronavírus, que restringiu, durante alguns meses, a circulação de milhões de pessoas; 2% foi o aumento em relação a 2019; 90 pessoas, em média, morrem por dia em todo o país; Em 2020, 36,7% das mortes foram de ocupantes de mortos e 21,4% eram condutores e passageiros de automóveis. considerando alguns temas de relevância, nos quais destacamos: Educação para o trânsito; Formação de motociclistas; Ruas mais seguras para motos; Impacto de álcool e drogas no trânsito; Segurança para pedestres; Políticas Públicas para reduzir acidentes; Infraestrutura cicloviária e proteção dos ciclistas e as novas tecnologias nos automóveis voltadas à segurança; considerando o recrudescimento de eventos artísticos, culturais e manifestações populares com a utilização de trios elétricos, alegorias, adereços transportando pessoas e equipamentos de diversas matizes; considerando o número de acidentes crescente envolvendo vítimas fatais nestas festividades, os quais podem ser verificados na mídia escrita, falada e televisada; considerando a legislação aplicada a pesagem de veículos: CTB: Lei Federal 9503/97: "Art.99. Somente poderá transitar pelas vias terrestres o veículo cujo peso e dimensões atenderem aos limites estabelecidos pelo CONTRAN." A resolução que trata da pesagem é a Resolução 210/2006." considerando a Resolução CONTRAN 211/2006: "Art. 4º preliminarmente, projeto técnico da Combinação de Veículos de Carga - CVC, devidamente assinado por engenheiro mecânico, conforme lei federal nº 5194/66, que se responsabilizará pelas condições de estabilidade e de segurança operacional, e que deverá conter (...) f) laudo técnico de inspeção veicular elaborado e assinado pelo engenheiro mecânico responsável pelo projeto, acompanhado pela sua respectiva ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, atestando as condições de estabilidade e de segurança da Combinação de Veículos de Carga - CVC(...)" ; considerando o importante estudo da Câmara Especializada de Engenharia Industrial do Crea-BA, que resultou num manual de fiscalização (SEI 0605937), um Planejamento de fiscalização no carnaval, o qual pode ser estendido a qualquer evento utilizando trios elétricos ou carros alegóricos (SEI 0606366), uma cartilha de veículo que permite o registro geral dos sistemas de direção, suspensão e frenagem, capacidade de carga, estrutura e estabilidade, entre outras (SEI 0605940), os quais podem ser referências para a fiscalização dos CREAs regionais; considerando que, em 11 de janeiro de 2018, foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) mediante o advento da Lei nº 13.614/2018, que acrescentou o art. 326-A e seus 14 parágrafos ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), propondo um novo desafio para a gestão de trânsito no Brasil e para os órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, tendo por principal meta, no período de dez anos, reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de veículos e o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de habitantes; considerando que esse programa federal está estruturado em seis pilares: Gestão da Segurança no Trânsito; Vias Seguras; Segurança Veicular; Educação para o Trânsito; Atendimento às Vítimas; e Normatização e Fiscalização; considerando que a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estabelece que cabe ao Confea a defesa da sociedade, além de que se comparamos com outras atividades legais do nosso Sistema, o trânsito tornou-se um desafio para a engenharia, uma vez que temos números alarmantes de sinistros; considerando os artigos 81, 82 e 83 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 que determinam: "Art. 81. O grupo de trabalho tem por finalidade coletar dados e estudar temas específicos, objetivando orientar os órgãos do Confea na solução de questões e na fixação de entendimentos. Art. 82. O grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Confea, mediante proposta fundamentada apresentada pelo presidente, pelo Conselho Diretor ou por comissão permanente. Parágrafo único. A proposta para instituição do grupo de trabalho deve contemplar justificativa para sua criação e a pertinência do tema às atividades do órgão proponente. Art. 83. O grupo de trabalho é composto por, no máximo, cinco integrantes, conselheiros federais e profissionais"

f. Leds
37/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

especializados no tema, em número fixado pelo Plenário do Confea, tendo por base sua complexidade. *Parágrafo único.* É vedada a indicação de suplente para substituir integrante de grupo de trabalho." considerando que o art. 165 do referido dispositivo legal, estabelece: "Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades." considerando que o Conselho Diretor do Confea ao exarar a Decisão CD nº 223, de 6 de dezembro de 2017, estabeleceu que todas as reuniões de grupos de trabalho deverão ocorrer em Brasília-DF; e considerando a importância desse grupo no âmbito do Sistema Confea/Crea, pois teremos a oportunidade como Conselho Profissional em colaborar com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) apresentando propostas que venham contribuir com a diminuição de mortes por trânsito no país, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Autorizar a criação do Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito (GTST), com o objetivo de: 1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS); 1.2) Acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas; 1.3) Estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016; 1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria. 2) Aprovar a seguinte composição do Grupo de Trabalho: Cons. Fed. Lucas Carneiro – coordenador; Francisco de Assis Peres Soares – especialista; Carlos de Laet Simões Oliveira – especialista; Marco Aurélio Caminha – especialista e Hérzio Mansur – especialista. 3) Estabelecer que o GT tenha duração até dezembro de 2022. 4) Determinar que a reunião de instalação do GT ocorra conforme data marcada pelo coordenador do GT, quando deverá ser apresentada a proposta de plano de trabalho e de calendário para análise e apreciação da Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) e posteriormente ao Conselho Diretor. 5) Determinar que, nos termos do Decreto 10.416, de 7 de julho de 2020, seja garantida aos membros do GT que desejarem a participação nas reuniões por meio de videoconferência. 6) Determinar que a Superintendência de Integração do Sistema (SIS) tome as providências quanto à indicação de assistente técnico. 7) Determinar que as despesas com passagens, diárias e auxílio, para a realização da reunião de instalação e de até 4 (quatro) reuniões ordinárias do GT, com duração de 2 (dois) dias, a serem realizadas em Brasília-DF, sejam alocadas no centro de custos 9.02.06.07 - CEEP. 8) Autorizar, quando necessário, mediante justificativa do coordenador do GT, a participação de 1 convidado, para fins de contribuir com a discussão, de forma presencial, a ser custeado em diárias, auxílios e passagens pelo centro de custos 6.02.06.07 - CEEP. 9) Encaminhar os autos à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para conhecimento e providências que se fizerem necessárias. Presidiu a votação o Diretor DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO. Presentes os senhores Conselheiros Federais DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, DOMINGOS SAHIB NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e RICARDO LUIZ LUDKE.

Cientifique-se e cumpra-se."

f.

Amor

[Handwritten signatures and initials]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Por meio da Portaria AD nº 247/2022, de 15 de junho de 2022, foi designado o empregado Marcelo Vasconcelos de Oliveira como responsável pela assistência ao GT. Após, por meio da Portaria AD nº 452/2022, de 11 de outubro de 2022, foi designado o empregado Bruno Lima Azevedo como responsável pela continuidade da assistência ao GT.

Reuniões do GT

Reunião de Instalação – 4 e 5 de julho de 2022, DF:

Os membros do GT presentes à reunião elegeram, por unanimidade, o Eng. Eletric. Francisco de Assis Peres Soares como Coordenador Adjunto deste grupo.

Nesta reunião, foi aprovado por este GT o seguinte calendário:

- 1ª Reunião Ordinária: 15 e 16 de agosto de 2022, em Brasília-DF;
- 2ª Reunião Ordinária: 22 e 23 de setembro de 2022, em Brasília-DF;
- 3ª Reunião Ordinária: 10 e 11 de outubro de 2022, em Brasília-DF e
- 4ª Reunião Ordinária: 03 e 04 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

Esta proposta foi aprovada pela decisão CD nº 121/2022 de 21 de julho de 2022.

Posteriormente, este calendário foi ajustado, conforme a seguir:

Por meio da Decisão CD nº 137/2022, de 19 de agosto de 2022, o GT teve a data de sua 2ª reunião alterada para 19 e 20 de setembro de 2022, em Brasília-DF.

Por meio da Decisão CD nº 159/2022, de 19 de outubro de 2022, o GT teve a data de sua 4ª reunião alterada para 7 e 8 de novembro de 2022, em Brasília-DF.

Plano de Trabalho

1. INTRODUÇÃO:

Este plano de trabalho visa orientar os membros do Grupo de Trabalho no cumprimento de seus objetivos relacionados na decisão plenária que aprovou a sua constituição.

2. OBJETIVO:

Conforme a Decisão Plenária PL-0897/2022 que constituiu o GT, o Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST tem como objetivos:

1.1) elaborar propostas e contribuições ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS);

1.2) acompanhar, comparar, disciplinar e estabelecer mecanismos para atuação da fiscalização dos Creas;

1.3) estabelecer parâmetros para Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e registro no Livro de Ordem, relativos às atividades e serviços de engenharia contidos nas resoluções do CONTRAN nºs 210/2006, 211/2006, 292/2008, 466/2013, 291/2008, 563/2015 e 743/2018, além da portaria do DENATRAN nº 65/2016;

1.4) Elaborar notas técnicas para efeito de ato normativo sobre a matéria.

f

André

4
3976
lf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

3. AÇÕES PROPOSTAS:

Para o cumprimento dos objetivos pretendidos, o Grupo de Trabalho Segurança no Trânsito - GTST propõe algumas atividades, conforme expostas a seguir:

a) Eleger o coordenador adjunto do GT;

b) Definir o calendário de reuniões;

c) Elaborar o plano de trabalho;

c.1) Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS.

c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular;

c.2.2) Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos automotores;

c.3) A partir do conjunto normativo atualizado e em vigor do CONTRAN e do SENATRAN, apresentar contribuições para atualizações de normativos pertinentes à matéria e em tramitação no Confea;

c.4) Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea-Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários.

c.5) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.

Cronograma

Ação	Instalação	1ª	2ª	3ª	4ª
a) Eleger o coordenador adjunto do GT	X				
b) Definir o calendário de reuniões	X				
c) Elaborar o plano de trabalho	X				
c.1) Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS.		X			
c.2.1) Requerer informações aos Creas quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular;	X				
c.2.2) Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos			X	X	

f. *[Handwritten signatures and initials]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

automotores;					
c.3) A partir do conjunto normativo atualizado e em vigor do CONTRAN e do SENATRAN, apresentar contribuições para atualizações de normativos pertinentes à matéria e em tramitação no Confea;		X			
c.4) Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea-Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários.			X	X	
c.5) Elaborar o relatório conclusivo, nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006.					X

Durante a reunião de instalação, foram deliberados os seguintes tópicos, com solicitações para a CEEP:

1 - Encaminhar suas contribuições ao Anteprojeto 03/2021, para que sejam acostadas ao CF- 02033/2019 e assim sejam consideradas as seguintes alterações:

1.1 - Incluir o texto: "Considerando a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e de Agronomia e dá outras providências;"

1.2 - Alterar o artigo 2º, apresentando a nova redação do termo "Inspeção Veicular" como sendo: "Inspeção veicular: atividade de envolve vistorias, exames ou avaliações das condições técnicas, de uso e conservação de veículo automotor, reboque e semirreboque, visando atestar suas condições adequadas para sua circulação, podendo ser visual ou mecanizada, a critério do profissional legalmente habilitado, quando não houver regulamentação própria";

1.3 - Supressão na íntegra do art. 6 do anteprojeto.

Conforme Anexo SEI nº 0623970 e Despacho SEI nº 0623974:

f.
Ambrósio
[Signature]
[Signature]
6
06/11/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Dispositivo	Descrição	Texto	Justificativa	Contribuição
Considerandos	Incluir novo considerando	<p>O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, e considerando a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu art. 13, estabelece que os estudos, projetos, laudos e qualquer outro trabalho de engenharia e de agronomia somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e somente terão valor jurídico quando seus autores, forem profissionais habilitados, de acordo com esta Lei.</p> <p>Considerando que a Lei nº 5.294, de 1966, em seu art. 26, define que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), é a entidade superior da fiscalização do exercício profissional de engenharia e de agronomia;</p> <p>Considerando a Lei nº 6.426, de 7 de dezembro de 1977, que em seu art. 1º, dispõe que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de qualquer serviço profissional referente à Engenharia e à Agronomia, fica sujeito à "Avaliação de Responsabilidade Técnica" (ART);</p> <p>Considerando o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 1997, em suas Disposições Preliminares - Capítulo I, estabelece que a trânsito em condições seguras é um direito do cidadão, e que as disposições do referido Código são aplicáveis a qualquer veículo;</p> <p>Considerando a Resolução Confea nº 1.074, de 19 de abril de 2016, que regulamenta a atribuição de laudos, atestados, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito de Engenharia e de Agronomia;</p> <p>Considerando que as alterações de características de um veículo por mais simples que sejam, afetam o grupo axial, comprometendo sua estrutura, dinâmica e seus sistemas de funcionamento, e podem acarretar alterações na emissão de gases poluentes oriundos da combustão de veículos automotores, bem como de ruído.</p>	Para que as atividades de inspeção veicular e alterações de veículos também sejam fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútuas.	Incluir o texto: "Considerando a Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e de Agronomia e das outras providências."
Art. 2º	Alteração no texto "inspeção veicular"	Art. 2º Para efeito desta Resolução, consideram-se os termos abaixo como sendo:	A inclusão do termo "quando não houver regulamentação própria" se faz necessária, pois o CONTRAN e o INMETRO estabelecem procedimentos, nos casos de inspeção de segurança veicular, para a emissão do documento denominado "Certificado de Segurança Veicular".	Apresentar a nova redação: "inspeção veicular: avaliação de eixos e vistorias, exames ou avaliações das condições técnicas, de uso e conservação de veículo automotor, reboque e semirreboque, visando atestar suas condições adequadas para sua circulação, podendo ser visual ou mecanizada, a critério do profissional devidamente habilitado, quando não houver regulamentação própria"
Art. 6º	Supressão do art. 6º	Art. 6º Para que o Livro de Ordem, aprovado pela Resolução nº 1.094, de 31 de outubro de 2017, possa ser considerado para a emissão da Certidão de Acervo Técnico-CAT nos assuntos relacionados nesta Resolução, este deverá conter, também os dados do veículo e data e hora dos serviços executados.	Em virtude das muitas discussões, polêmicas e reiterados pedidos para a revogação da resolução que trata sobre o Livro de Ordem, entendemos ser mais prudente NÃO veicular o referido instrumento à presente resolução.	Supressão na íntegra do art. 6 do anteprojeto.

2 - Convidar o especialista André Canuto de Moraes Lopes para a 1ª Reunião Ordinária a ser realizada em 15 e 16 de agosto de 2022;

3 - Em atendimento ao item "c.2.1) Requerer informações aos Crea quanto aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular", foi criada a Minuta de Ofício (Doc. SEI nº 0624011):

(Handwritten signatures and notes)

7
427
ly



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

MINUTA DE OFÍCIO

@tratamento_destinatario@
@cargo_destinatario@ @nome_destinatario@
@nome_contexto_destinatario@
@endereco_destinatario@, @bairro_destinatario@
@cep_destinatario@ - @cidade_destinatario@ - @sigla_uf_destinatario@

Assunto: **Solicita informações de fiscalização.**

Exmo. Sr. Presidente do Crea-XX,

1. Tendo em vista a instalação do GTST - Grupo de Trabalho de Segurança no Trânsito (Decisão Plenária nº PL-0897/2022), requereremos seja encaminhado a este Conselho Federal, informações relativas aos atuais normativos de fiscalização de vias e de inspeção veicular utilizados por V. Regional.
2. Como a próxima reunião deste GTST será realizada entre os dias 15 e 16.08.2022 e, como este material será utilizado para fundamentação dos trabalhos a serem por ele desenvolvidos, aguardamos o recebimento de tais informações até 14.08.2022.

Atenciosamente,

1ª Reunião – 15 e 16 de agosto de 2022:

PAUTA:

Assunto: Pauta para reunião com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN

- Conclusão:**
1. Iniciativas de cooperação entre o SENATRAN e o CONFEA;
 2. Inspeção veicular - ITLs de veículos de transporte coletivo - ônibus;
 3. Inspeção veicular de veículos de transporte escolar;
 4. Outras iniciativas de cooperação técnica.

Assunto: Reunião com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN

Conclusão: Foi acordado que seria elaborado "Acordo de Cooperação Técnica" entre o Confea e a SENATRAN, com prioridade: a) Inspeção veicular - regulamentação de ITLs dos veículos de transporte coletivo - ônibus; b) Inspeção veicular - veículos de transporte escolar; c) possível montagem de projeto piloto em uma ou duas unidades da Federação; d) sugerida a possibilidade de participação do Sec. Nacional da SENATRAN na Sessão Plenária do Confea, mês de setembro de 2022.

[Handwritten signatures and initials]

8

2023/76



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Assunto: Analisar, avaliar e verificar as ações em que o Sistema Confea/Crea possa contribuir efetivamente no cumprimento do PNATRANS

Conclusão: Destacadas as atividades constantes do PNATRANS, iniciou-se a elaboração de sugestões e recomendações a serem encaminhadas aos diversos órgãos pertinentes ao tema, bem como ao próprio Confea e aos Crea, item que será continuado na próxima reunião do GT-ST.

Assunto: A partir do conjunto normativo atualizado e em vigor do CONTRAN e do SENATRAN, apresentar contribuições para atualizações de normativos pertinentes à matéria e em tramitação no Confea

Conclusão: Atualizados os normativos em vigor do CONTRAN e do SENATRAN conforme a seguir:
- Resoluções: (de - para)
Resolução nº 210 - Resolução 882/21
Resolução nº 211 - Resolução 882/21
Resolução nº 292 - Resolução 916/22
Resolução nº 466 - Resolução 941/22
Resolução nº 291 - Resolução 916/22
Resolução nº 563 - Resolução 859/21
Resolução nº 210 - Resolução 882/21
Resolução nº 743/2018
- Portaria
Port. nº 65/2016 - Port. nº 357/2022.

Assunto: Participação do especialista Eng. André Canuto de Moraes Lopes

Conclusão: Solicitar à CEEP/Confea convidar o especialista Eng. André Canuto de Moraes Lopes para participar da 2ª Reunião Ordinária a ser realizada em 19 e 20 de setembro de 2022, Brasília/DF.

Assunto: Reunião com o Ministério Público Federal (MPF)

Conclusão: Foi ajustada reunião com o MPF no Crea-MG em 15.9 e visita à BR 040 (entre Belo Horizonte e Joaquim Murinho, Congonhas/MG), a convite da Comissão de Transporte do Crea-MG. As despesas de passagens aéreas serão custeadas pelo Crea-MG, sendo que os membros deste GTST custearão suas hospedagens e alimentação.

Assunto: Projetos-piloto

Conclusão: Foram apresentados os trabalhos do presente GT às presidentes do Crea-DF (Fátima Có) e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Crea-RS (Nancy Walter) com intuito de seus Regionais verificarem a possibilidade de estadualização das ações aqui debatidas.

ATIVIDADES EXTERNAS:

Assunto:

Conclusão:

Pontos abordados na reunião GT-ST e SENATRAN

- Abordagem membros do Confea:

1. Convênio de Cooperação SENATRANS com o CONFEA;
2. Inspeção veicular – importância, necessidade e potencialidades;
3. Alteração de projeto veicular;
4. Laudo técnico (antes e depois) da alteração estrutural do veículo (chassis);
5. Empresas encarroçadoras realizando alteração veicular sem parâmetros técnicos e sem fiscalização;
6. Parceria SENATRANS / CONFEA / ABNT;
7. Estudos técnicos sobre aspectos técnicos como Sinalização, Monitoramento de Acessos, Velocidade Viária, entre outros;
8. Criar mecanismos de atuação em conjunto (SENATRANS e CONFEA);
9. A amplitude e potencial financeiro do Sistema Confea/Crea/Mútua na disseminação de normativos, práticas e fiscalização em todo território nacional – abrangência e capilaridade;
10. Tratativas anteriores com o DENATRAN resultaram em elaboração de minuta de Resolução pelo CONFEA sobre inspeção veicular;
11. O CONFEA é membro ativo junto a ABNT, participando inclusive a nível de elaboração de normas técnicas por ela emitidas
12. Convite (informal) ao Secretário da SENATRANS para participar do Plenário do Confea no mês de setembro 2022;

- Abordagem Secretário SENATRAN

1. Dificuldade na área de fiscalização aos eventos/sinistros que se encontram sob responsabilidade da SENATRANS; não há a mão de obra necessária para cobertura/atendimento às falhas observadas no sistema de trânsito;
2. Mudar as premissas da fiscalização passando da repressiva mais para aquelas de cunho orientativo, responsivo;
3. Problemas foram verificados com a abordagem de ensino EAD para renovação de habilitação, tendo gerado grandes transtornos à SENATRANS;
4. Buscar realizar ações conjuntas sob amparo de um Termo de Cooperação que abranja o PNATRANS;
5. Planos de trabalho específicos, avançar para ações passo a passo;
6. Promover um Acordo de Cooperação Técnica com abordagem prioritária em dois temas:
 - 6.1. Plano de trabalho sobre inspeção veicular em ITLs na área dos ônibus;
 - 6.2. Plano de trabalho sobre inspeção veicular em ônibus escolares;
7. Fazer um projeto piloto em unidades da Federação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

2ª Reunião – 19 e 20 de setembro de 2022:

PAUTA:

- Assunto:** Convênio com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN
Conclusão: Foi aprovada a convocação de representante da Gerência de Relações Institucionais e da Procuradoria Jurídica deste Conselho para que sejam dados os devidos prosseguimentos às tratativas entabuladas na reunião realizada em agosto/22 no SENATRAN, especialmente as relativas à elaboração de convênio e/ou acordo de cooperação técnica nas áreas de inspeção veicular e de Instituições Técnicas Licenciadas.
- Assunto:** Ofício DOC SEI n° 0624011 – pedido de informações aos Creas
Conclusão: Não houve resposta de nenhum dos Creas, tendo sido acordado que seria enviada nova solicitação, com o mesmo objeto.
- Assunto:** Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos automotores
Conclusão: Este GT iniciou a elaboração de sugestões e recomendações aos órgãos da administração pública responsáveis pela normatização e gestão do trânsito, bem como a este sistema profissional.
- Assunto:** Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea/Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários
Conclusão: Este GT iniciou a elaboração de notas técnicas afetas ao objeto de sua criação, a serem encaminhadas para apreciação deste Conselho e, se aprovadas, encaminhadas aos Creas.
- Assunto:** Participação do especialista Eng. André Canuto de Moraes Lopes
Conclusão: Solicitar à CEEP/Confea convidar o especialista Eng. André Canuto de Moraes Lopes para participar da 3ª Reunião Ordinária a ser realizada em 10 e 11 de outubro de 2022, Brasília/DF.

ATIVIDADES EXTERNAS:

- Assunto:** Visita técnica à BR 040 entre Belo Horizonte e Joaquim Murтинho (km 617), Congonhas/MG
Relato: Em 15.09.2022, na sede do Crea-MG e com a participação do Presidente Lúcio

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones to the left.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Borges e do Coordenador da Comissão de Transportes (engenheiro Civil José Marques Souza Santos), houve a apresentação deste GT às Câmaras especializadas de Engenharia e à Plenária daquele Regional, bem como ao Procurador de Justiça da República, Dr. Fernando de Almeida Martins.

Em 16.09.2022, em companhia dos engenheiros Cíveis José Marques Souza Santos (coordenador), Ana Paula de Sá e Gilberto Torres Guerra, membros da Comissão de Transporte e de componentes da fiscalização do Crea-MG, houve a visita ao trecho em epígrafe, bem como reunião com o Procurador Municipal de Congonhas, Dr. Thomáz Lafeté, com apresentação dos trabalhos deste GT e das ações daquela administração afetas à municipalização de trechos de rodovias federal e estadual que o atendem.

3ª Reunião – 10 e 11 de outubro de 2022:

PAUTA:

- Assunto:** Convênio com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN
Conclusão: Foi reiterada a convocação de representante da Gerência de Relações Institucionais e da Procuradoria Jurídica deste Conselho para que sejam dados os devidos prosseguimentos às tratativas entabuladas na reunião realizada em agosto/22 na SENATRAN, especialmente as relativas à elaboração de convênio e/ou termo de cooperação nas áreas de inspeção veicular e de Instituições Técnicas Licenciadas.
- Assunto:** Ofício DOC SEI nº 0624011 – pedido de informações aos Creas
Conclusão: Não houve resposta de nenhum dos Creas, tendo sido acordado que seria enviada nova solicitação, com o mesmo objeto.
- Assunto:** Elaborar conjunto de recomendações a serem adotados pelos Creas, a partir do estabelecimento de referências técnicas a serem utilizadas nas fiscalizações de vias públicas, sinalização, equipamentos de fiscalização, manutenção e adequação às demandas atuais e potenciais, usuários, licenciamentos e de veículos automotores
Conclusão: Este GT concluiu a minuta de sugestões e recomendações aos órgãos da administração pública responsáveis pela normatização e gestão do trânsito, bem como a este sistema profissional, que terá revisão final na próxima reunião deste GT.
- Assunto:** Elaborar Notas Técnicas para aprimoramento das ações de fiscalização oriundas do Sistema Confea/Creas em relação às vias públicas, sinalizações, equipamentos eletromecânicos de monitoramento de transporte, trânsito e usuários
Conclusão: Este GT concluiu a minuta de notas técnicas afetas ao objeto de sua criação, que terá revisão final na próxima reunião deste GT, a serem encaminhadas para apreciação deste Conselho e, se aprovadas, encaminhadas aos Creas.

Cal
f. Mito
12
27/26



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

Assunto: Participação do especialista Eng. André Canuto de Moraes Lopes
Conclusão: Solicitar à CEEP/Confea convidar o especialista Eng. André Canuto de Moraes Lopes para participar da 4ª Reunião Ordinária a ser realizada em 7 e 8 de novembro de 2022, Brasília/DF.

4ª Reunião – 7 e 8 de novembro de 2022:

PAUTA:

Assunto: Relatório Final deste GT
Conclusão: Elaborado o Relatório Final, a ser encaminhado à CEEP para sua apreciação

ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:

Assunto: Convênio com a Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN
Conclusão: Não houve retorno da Gerência de Relações Institucionais e da Procuradoria Jurídica deste Conselho para que fossem dados os devidos prosseguimentos às tratativas entabuladas na reunião realizada em agosto/22 na SENATRAN, especialmente as relativas à elaboração de convênio e/ou termo de cooperação nas áreas de inspeção veicular e de Instituições Técnicas Licenciadas.

Assunto: Ofício DOC SEI nº 0624011 – pedido de informações aos Creas
Conclusão: Não houve resposta de nenhum dos Creas.

CONCLUSÃO

Este GT concluiu o presente relatório, com a NOTA TÉCNICA SEGURANÇA NO TRÂNSITO – VIAS E VEÍCULOS (em anexo).

Em consonância com o estabelecido no art. 1º do ANEXO II da resolução nº 1.013, de 10.12.2005 (NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONGRESSO NACIONAL DE PROFISSIONAIS) "O Congresso Nacional de Profissionais – CNP é um fórum organizado pelo Confea, apoiado pelos Creas e pelas entidades nacionais, que tem por objetivo discutir e **propor políticas, estratégias e programas de atuação**, visando à participação dos profissionais das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea no desenvolvimento nacional, **propiciando maior integração com a sociedade e entidades governamentais.**" (GRIFOS NOSSOS), especialmente as propostas aprovadas no 11º CNP (nºs 17, 21 e 41), este GT encaminha as seguintes sugestões e recomendações para este Sistema Profissional e, após sua apreciação, sugestões e recomendações a serem encaminhadas para os órgãos e entes públicos responsáveis, tendo em vista as análises ao PNATRANS bem como os parâmetros e objetivos estabelecidos quando da criação deste GTST:

1) sejam enviadas ao MINFRA as seguintes:

1.1) sugestões:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 13 and the date 9/8/2022]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 1.1.1)** tendo em vista que o melhor conceito de acidente se refere a evento inesperado e não previsto ou planejado, sejam ajustados os textos e normas que contenham relação às ocorrências de trânsito, como colaboração à eliminação do potencial torpor que a caracterização de "acidente" possa provocar na busca das causas destes acontecimentos e
- 1.1.2)** objetivando a máxima otimização dos modais, estimular a instalação e integração entre os portos secos, a partir dos referenciais de mínimo deslocamento rodoviário e de máximo deslocamento ferroviário;
- 1.2) recomendações:**
- 1.2.1)** urgente implantação do programa "visão zero", com adoção imediata de sistemas de proteção que contemplem:
- 1.2.1.1)** saídas de escape e
- 1.2.1.2)** sonorizadores longitudinais;
- 2)** sejam enviadas ao **DNIT** as seguintes **recomendações:**
- 2.1)** implantação de obstáculos físicos centrais nos trechos com maior volume de sinistros;
- 2.2)** adoção, cumulativa de:
- 2.2.1)** faixas marginais de acesso, especialmente em trechos urbanos
- 2.2.2)** rotatórias
- 2.2.3)** intercessões de vias em desnível
- 2.3)** aprimoração da fiscalização do transporte, especialmente quanto ao excesso de peso e à capacidade máxima de tração, através da instalação e reativação de balanças ao longo das vias;
- 2.4)** estabelecimento de horários de limitação de tráfego de cargas, com opção de liberação mediante a adoção de fila única e
- 2.5)** indicação, nos trechos sem acostamento, da localização de áreas passíveis de parada de veículos em situação de emergência;
- 3)** sejam enviadas à **Casa Civil** as seguintes:
- 3.1) sugestões:**
- 3.1.1)** normatização das inspeções técnicas de veículos;
- 3.1.2)** ampliação dos normativos relativos à inspeção técnica veicular para inclusão dos veículos já em circulação e
- 3.1.3)** estabelecimento de parâmetros relativos à circulação de veículos autônomos;
- 3.2) recomendações:**
- 3.2.1)** objetivando a redução de custos e a subsequente ampliação de sua aplicabilidade, sejam criados estímulos, via subsídios e isenções tributárias, à fabricação de defensas e
- 3.2.2)** visando a garantia de utilização das melhores técnicas e, conseqüentemente a maior segurança da sociedade, seja observada a necessidade da presença de profissional legalmente habilitado em editais cujos objetos sejam afetos à engenharia;
- 4)** sejam enviadas ao **Congresso Nacional**, as seguintes **sugestões:**
- 4.1)** elaboração de Plano Nacional de Transporte Coletivo e
- 4.2)** emenda ao CTB, para inserção do § 1º-A ao seu artigo 253-A:
- § 1º-A Aplica-se a multa agravada em 120 (cento e vinte) vezes aos contratantes dos serviços de transporte que, reiteradamente, tenham dado causa a sinistros que levarem à interrupção de vias, nos termos do regulamento*

f. Amato
14
19/76



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

5) sejam enviadas ao **SENATRAN** as seguintes **sugestões**:

5.1) visando uma participação efetiva da engenharia junto aos temas relativos às melhores soluções de trânsito e transporte, que o CONFEA passe a ter assento permanente junto ao CONTRAN;

5.2) objetivando a visualização da qualidade das vias bem como o apontamento de necessidades de correções e ajustes de seus traçados, sinalizações e usos, que os dados estatísticos relativos a sinistros previstos da resolução 808/2020 do CONTRAN, sejam compilados, tratados e divulgados de acordo com cada uma das vias;

5.3) que, através de laudos de engenharia, haja o fomento à investigação das causas de sinistros em trechos de maior volume de ocorrências e

5.4) na certeza da ampliação da fiscalização da observância às normas pertinentes, sejam celebrados termos de cooperação com este Conselho Federal, especialmente nas áreas de inspeção veicular e de Instituições Técnicas Licenciadas;

6) seja **recomendado** às **Polícias Rodoviárias Federal e Estaduais** que sejam aprimoradas as fiscalizações de velocidade mínima;

7) após sua apreciação pelo Plenário deste conselho Federal, seja **recomendado** à **ANTT** a observância ao contido na proposta de Resolução que dispõe sobre a "fiscalização do exercício profissional referente à inspeção técnica de veículos leves e veículos pesados, às alterações das características originais desses veículos e às condições de emissão de gases poluentes e de ruídos por eles produzidos" (Processo Confea 02033/2019);

8) seja **sugerido** à **ANEEL** que, dentro do programa de Eficiência Energética, seja ampliada a utilização de iluminação de vias com a tecnologia *off-grid*;

9) seja **sugerido** ao **CNMP** que:

9.1) sejam criadas Câmaras de Coordenação e Revisão para Transportes, Tráfego e Trânsito em todas as unidades dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais;

9.2) sejam observados, quando dos licenciamentos ambientais de empreendimentos e também durante sua efetiva operação, a compatibilidade das vias existentes aos impactos decorrentes do respectivo empreendimento e

9.3) sejam apuradas as responsabilizações dos entes federados, objetiva e subjetivamente por omissão, relativamente aos danos materiais e morais provocados pelos sinistros ocorridos nas vias;

10) seja **sugerido** aos **Estados federados** e ao **Distrito Federal**:

10.1) objetivando a maior longevidade das vias bem como a segurança de seus usuários, sejam as balanças rodoviárias reativadas e mantidas em pleno funcionamento e

10.2) quando do licenciamento ambiental de empreendimentos, também seja incluída a necessidade de licenciamento do transporte necessário e/ou decorrente da atividade principal objeto do referido licenciamento;

11) seja **recomendado** aos **entes concedentes de vias públicas**, que em seus editais licitatórios sejam incluídas as seguintes diretrizes:

11.1) ampliação das pontes existentes;

11.2) utilização de obstáculos físicos centrais, com os devidos tratamentos de entorno, especialmente nos trechos com maior volume histórico de sinistros;

11.3) adoção de faixas marginais ao longo de sobreposições a áreas urbanas;

11.4) observância, nas intercessões, para que sejam preferencialmente:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a date 15/02/76]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 11.4.1)** em desnível ou
- 11.4.2)** em rotatórias;
- 11.5)** notificação e divulgação "on line" de sinistros, com amplo acesso à esta base de dados a qualquer cidadão;
- 11.6)** objetivando o melhor tempo-resposta às vítimas, distribuição de postos de atendimentos emergenciais adequadas às características das vias;
- 11.7)** manutenções realizadas preferencialmente à noite, especialmente quanto a:
 - 11.7.1)** reparos ou melhorias no pavimento e
 - 11.7.2)** sinalização horizontal;

12) sejam analisadas por este Conselho Profissional, as seguintes:

12.1) sugestões:

12.1.1) sejam publicizadas as conclusões deste GTST para obtenção das manifestações dos profissionais do sistema;

12.1.2) celebração de convênios ou Termos de Cooperação Técnica com:

12.1.2.1) o SENATRAN, abrangendo especialmente as áreas de inspeção veicular e de Instituições Técnicas Licenciadas;

12.1.2.2) a ABNT, com escopo na aprimoração de metodologia de elaboração de laudos de engenharia, abrangendo condutores, vítimas, tipos de veículos, tipos de cargas, traçados, pavimentação e sinalização;

12.1.2.3) a Mútua, objetivando a capacitação dos profissionais do sistema bem como dos membros das fiscalizações dos regionais;

12.1.3) criação de:

12.1.3.1) "prêmio CONFEA de":

12.1.3.1.1) boas práticas e

12.1.3.1.2) inovação;

12.1.3.2) "Selo Confea", para qualificação de trechos de vias e tendo como comparativo o número de sinistros por quilômetro e

12.1.3.3) cadastro nacional de profissionais qualificados na formação de agentes públicos e

12.1.4) aos Creas para que criem GTs com atribuições relativas à implantação das ações do PNATRANS nos âmbitos estaduais;

12.1.5) estabelecimento de parâmetros:

12.1.5.1) relativos à periodicidade de avaliação da adequabilidade de vias em uso em relação às demandas existentes e potenciais;

12.1.5.2) para exigência de profissional legalmente habilitado:

12.1.5.2.1) no mínimo por via pública, respeitando, no caso de vias interestaduais, os limites geográficos de cada unidade da federação que contenha a referida via e

12.1.5.3) pertinentes à circulação de veículos autônomos;

12.2) recomendações:

12.2.1) a serem enviadas aos Creas, no sentido de:

12.2.1.1) criarem GTs, com a participação da sociedade e com atribuições que incluam a análise de trechos com altos índices de sinistros;

12.2.1.2) capacitarem seu corpo fiscal para as especificidades da segurança do trânsito, incluindo vias e veículos;

12.2.1.3) participarem em órgãos estaduais com representantes do Sistema e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

12.2.1.4) colaborarem com os órgãos de trânsito, especialmente na construção de parâmetros indicadores de sinistros rodoviários e urbanos

12.2.2) para que a assessoria parlamentar deste Conselho diligencie no sentido de:

12.2.2.1) garantir para este Conselho, assento permanente nas câmaras temáticas de engenharia do CONTRAN;

12.2.2.2) normatizar as inspeções técnicas de veículos;


12.2.2.3) ampliar os normativos relativos à inspeção técnica veicular para inclusão dos veículos já em circulação e

12.2.2.4) criar estímulos, subsídios e isenções tributárias pertinentes à fabricação de defensas

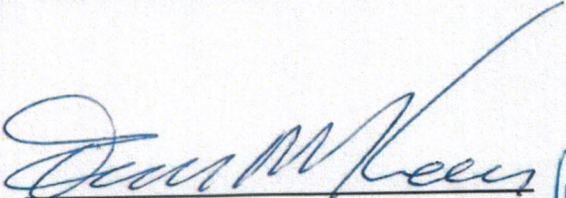
Ao final destes trabalhos, estes membros entendem como pertinente a prorrogação dos trabalhos deste GT para o ano de 2023, tendo em vista a proteção da sociedade e, dentre outras, as necessidades de:

- a) elaborar resoluções que, pertinentes às seguranças viária e veicular, contemplem a prática dos apontamentos realizados neste relatório, tais como: responsabilidade técnica por via; desmanche de veículos; sinalização viária; participação de profissionais do Sistema Confea/Crea na elaboração de projetos e de editais e na execução e fiscalização de obras e de serviços públicos; definições e alterações de limites de velocidade em vias;
- b) implementar projeto piloto com regional(is) que se proponha(m) a efetivar ações fiscalizatórias afetas a estes temas;
- c) criar, em parceria com a Mútua, programas de treinamentos e capacitação de profissionais;
- d) acompanhar a aplicação da Nota Técnica em anexo por parte da área de fiscalização dos Regionais, e por parte dos órgãos de fiscalização (estaduais, municipais e federal);
- e) acompanhar as alterações dos normativos dos órgãos de trânsito, objetivando o posicionamento permanente deste Confea;
- f) acompanhar a implementação dos convênios e Termos de Cooperação Técnica entre o Confea e os órgãos aqui indicados; e
- g) dar publicidade à sociedade e às entidades de classe deste Sistema Profissional quanto às tratativas aqui elencadas.

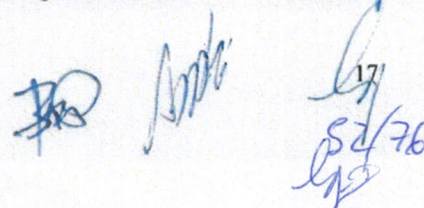
Brasília-DF, 08 de novembro de 2022.


**FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE
OLIVEIRA**

Cons. Fed. Coord. do GT


FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

Coordenador Adj. do Grupo de Trabalho





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

GRUPO DE TRABALHO SEGURANÇA NO TRÂNSITO

CARLOS DE LAET SIMÕES OLIVEIRA

Especialista

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
CAMINHA JUNIOR**

Especialista

HÉRZIO GERALDO BOTTREL MANSUR

Especialista

ANDRÉ CANUTO DE MORAIS LOPES

Especialista

14

f. 18
153/76
4

ANEXO II

Nota Técnica do GTST-Confea

54/76
lyj

ANEXO AO RELATÓRIO GT-ST
Proposta de NOTA TÉCNICA XXXX/2022
Segurança no Trânsito – Vias e Veículos

Assunto:

Padronização e operacionalização de procedimentos para verificação e fiscalização do exercício profissional nos projetos e serviços prestados aos órgãos executivos de trânsitos rodoviários e municipais.

Objetivo:

Estabelecer procedimentos de fiscalização em atendimento à legislação do sistema CONFEA/CREA quanto as atividades de engenharia inerentes ao trânsito, resguardando a sociedade com o foco na redução do número de acidentes de trânsito em vias públicas e com veículos automotores onde demandam o desenvolvimento de soluções, específicos de natureza intelectual, científica e técnica, por abarcarem riscos à sociedade, ao seu patrimônio e ao meio ambiente.

Contextualização

A Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em seu art. 26, define que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (CONFEA), é a instância superior da fiscalização do exercício profissional da engenharia e da agronomia.

Já a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em seu art. 1º, dispõe que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

A Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 1997, em suas Disposições Preliminares – Capítulo I, estabelece que o trânsito em condições seguras é um direito de todos, e que as disposições do referido Código são aplicáveis a quaisquer veículos.

A Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Ronaldo' and the date '11/15/2022']

A Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências.

A Resolução nº 1.134, de 28 de outubro de 2021, que aprova os princípios, as diretrizes e os procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.

Resolução nº 1.135, de 24 de março de 2022, que institui o Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais previstas nas Leis nº 5.194, de 1966, e nº 6.496, de 1977, e Resoluções do Confea, e dá outras providências.

Considerando que 1,4 milhão de brasileiros trabalham com entregas e transportes via Apps, segundo o IPEA; 15% dos entregadores trabalham mais de 40 horas por semana, segundo o Datafolha; 46% dos paulistanos usam aplicativos de transporte e entrega com frequência, segundo dados do Locomotiva; 93% das pessoas entrevistadas pelo Instituto Locomotiva, acham que os aplicativos deveriam oferecer condições de trabalho mais adequadas;

Considerando que 32.716 mortes foram registradas, no Brasil em 2020, ou seja, 90 pessoas em média, morrem por dia em todo o país, vítimas de sinistros de trânsito (Fonte: DataSUS).

Considerando alguns temas de relevância, nos quais destacamos: Educação para o trânsito; Formação de motociclistas; Ruas mais seguras para motos; Impacto de álcool e drogas no trânsito; Segurança para pedestres; Políticas Públicas para reduzir sinistros; Infraestrutura ciclo viária e proteção dos ciclistas e as novas tecnologias nos automóveis voltadas à segurança.

Considerando o recrudescimento de eventos artísticos, culturais e manifestações populares com a utilização de trios elétricos, alegorias, adereços transportando pessoas e equipamentos de diversas matizes.

Considerando o número de sinistros crescente envolvendo vítimas fatais nestas festividades, os quais podem ser verificados na mídia escrita, falada e televisada.

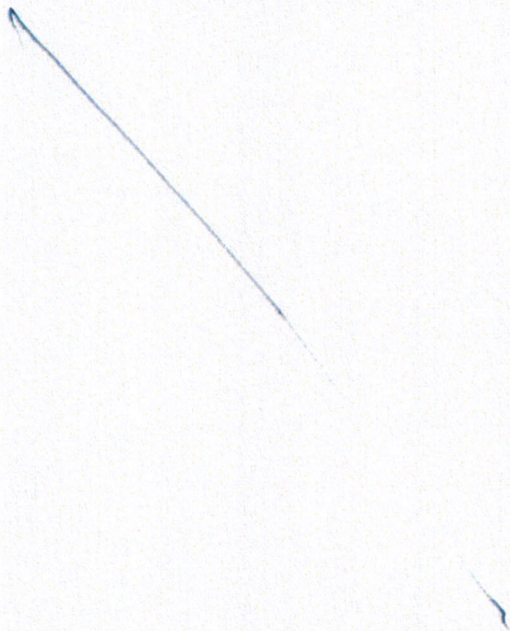
Considerando que para o efetivo desempenho de tal atividade, o profissional para ser legalmente habilitado é imprescindível possuir habilitação acadêmica com atribuições discriminadas pelas câmaras especializadas de Engenharia dos Creas, contendo assim todos os requisitos técnicos e científicos para elaboração de projetos, estudos e laudos técnicos, responsabilizando-se pelos mesmos através do registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento este essencial para garantir a sua legalidade.

f. André
Lp
2/9
56/76
Lp

Termos, definições e procedimentos de fiscalização

Para a finalidade deste documento, consideram-se os termos, definições e os procedimentos contidos na tabela 1 anexa a Nota Técnica.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3/9

57/76
[Handwritten signature]

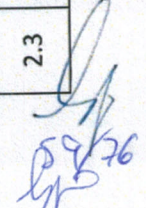
ITEM	O QUE FISCALIZAR	TERMOS E DEFINIÇÕES	LOCAL	PROCEDIMENTOS
1	Veículos			
1.1	Desmanches;	A atividade de desmonte ou destruição de veículo, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final	Empresas de desmontagem de veículos	Verificar se a empresa se encontra com registro no Crea. Verificar se a empresa possui registro de responsável técnico. Verificar se a empresa tem emitido regularmente laudos de desmontagem de veículos. Verificar se existem ARTs emitidas para os laudos
1.2	Recuperação de veículos sinistrados	Serviço de engenharia na parte estrutural e de trem de força de veículos passíveis de recuperação /reforma /restauração /reparo ou manutenção.	Oficinas recuperadoras de veículos	Verificar se a empresa se encontra com registro no Crea. Verificar se a empresa possui registro de responsável técnico. Verificar se a empresa tem emitido regularmente laudos de recuperação de veículos. Verificar se existem ARTs emitidas para os laudos
1.3	Processos de homologação de veículos e carrocerias	Consiste no projeto básico do veículo e/ou carrocerias a ser encaminhado para o SENATRAN.	Fabricantes de veículos e de carrocerias	Verificar se a empresa se encontra com registro no CREA. Verificar se a empresa possui registro de responsável técnico. Verificar se a empresa possui os projetos básicos dos veículos e/ou carrocerias e ARTs emitidas para os projetos por cada um dos participantes
1.4	Processo de fabricação de veículos e carrocerias	Processo industrial de fabricação em série	Fábricas de veículos e carrocerias e oficinas mecânicas	Verificar se a empresa se encontra com registro no Crea. Verificar se a empresa possui registro de responsável técnico. Verificar se a empresa possui os projetos básicos e executivo dos veículos e/ou carrocerias e ARTs emitidas para os projetos por cada um dos participantes
1.5	Inspeção técnica veicular	Atividade que envolve vistorias, exames e avaliações das condições técnicas, de uso e conservação de veículo automotor, reboque e semirreboque, visando atestar suas condições adequadas para sua circulação, podendo ser visual ou mecanizada, a critério	Empresas de inspeção veiculares Transportadoras em geral	Além da conferência de Responsáveis Técnicos pelas inspeções e pela manutenção dos equipamentos (balança, compressor, frenômetro, elevador), verificar se as empresas de inspeção (públicas ou privadas) possuem registro no Crea. Verificar a existência de laudo e ART de inspeção veicular e NRS
			Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Solicitar informações quanto às inspeções e cópias de laudos e ARTs

Caely

Antônio J. Freitas

58/76

	do profissional legalmente habilitado		
1.6	Cumprimento dos objetos dos manuais de sinalização viária, conforme estabelecido na resolução 973/22 do CONTRAN;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos e execuções
2	Observarem, nas ações fiscalizatórias, a existência de profissionais legalmente habilitados responsáveis por:		
2.1	Projetos de:		
2.1.1	Faixas marginais;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.1.2	Intercessões em desnível ou em rotatórias;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.1.3	Tempo-resposta às vítimas, distribuição de postos de atendimentos emergenciais adequada às características das vias;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs e laudos
2.1.4	Obstáculos físicos centrais;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.1.5	Infraestruturas ciclo viárias, incluindo as introduções dos espaços ciclo viários nas malhas viárias pré-existentes;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.1.6	Chicanas;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.1.7	Pórticos limitadores de altura;	Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.2	Fabricação e instalação de:		
2.2.1	Placas sinalizadoras;	Fabricantes e órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificar se o fabricante está registrado no Crea e se possui responsável técnico por ele junto ao Conselho. Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.2.2	Controladores semafóricos e de velocidade;		
2.3	Atividades de engenharia em órgãos públicos;	Órgãos públicos	Verificação de existência de corpo técnico responsável

973/22


2.4	Editais licitatórios com objetos afetos à engenharia;		Órgãos públicos	Verificação de existência de corpo técnico responsável
2.5	Manutenção de vias;		Prestadoras de serviços e órgãos públicos responsáveis	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções e manutenções
2.6.1	Determinação de velocidades máximas de veículos automotores e de bicicletas;			
2.6.2	Alterações de limites de velocidade, conforme art. 61, § 2º do CTB (Lei 9503/1997);			
2.6.3	Redução de velocidades em vias dotadas com ciclovias ou ciclofaixas;			
2.6.4	Circulação compartilhada de ciclistas e pedestres;			
2.6.5	Sinalização de alerta entre trechos, da mesma via, de velocidades distintas;			
2.6.6	Necessidade e/ou dispensa de uso de placas retro refletivas, luminosas ou iluminadas;			
2.6.7	Dimensionamento de placas, quando divergentes do estabelecido na Resolução em epígrafe;			
2.6.8	Uso de placas suspensas;			
2.6.9	Sinalização destinada a ciclistas e pedestres;			
2.6.10	Localização e marcação de cruzamentos rodocicloviários;			
2.6.11	Instalação de placas à esquerda das vias;			
2.6.12	Distanciamento entre placas;			
2.6.13	Distanciamento entre placas e cruzamentos;			
2.6.14	Determinação de sentido único de vias;			
2.6.15	Estabelecimento de altura de sinalização de circulação obrigatória e de legendas;			
2.6.16	Sinalização vertical de regulamentação e de advertência, permanente ou temporária;			
2.6.17	Sinalização de orientação de pedestres e ciclistas;			
2.6.18	Alterações de limites de velocidade;			

Verificação de ARTs e laudos

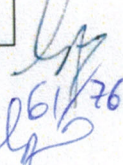

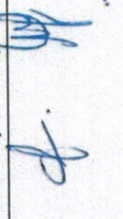
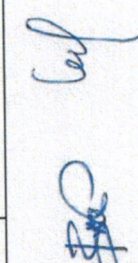
Prestadoras de serviços e órgãos públicos responsáveis

6/9

[Handwritten signatures and notes]

	Objetos instalados entre faixas de rodagem
2.6.19	Instalação de dispositivos delimitadores;
2.6.20	Espaçamento entre os elementos luminosos;
2.6.21	Localização e espessura de marcações de linhas de bordo e de divisão de fluxos opostos e de mesmo sentido, quando divergentes do estabelecido na Resolução CONTRAN em epígrafe;
2.6.22	Dimensionamento, instalação e estudos de desempenho de dispositivos auxiliares; sinalização de alertas; alterações das características do pavimento (como ondulações transversais ou "quebra-molas"; faixas elevadas para travessias de pedestres; sonorizadores; pavimentos coloridos e micro fresados e ainda revestimentos rugosos e com sonorizadores longitudinais); barreiras acústicas; elementos luminosos complementares e bloqueadores retráteis;
2.6.23	Aposição de linhas de bordo e de retenção, de faixas de pedestres, de cruzamentos rodoferroviários, de marcas delimitadoras de estacionamentos regulamentados e de marcação de confluências, bifurcações e entroncamentos e de transição de largura de pista;
2.6.24	Marcação de limites de ciclovias junto a estacionamentos regulamentados;
2.6.25	Restrição de estacionamento em via;
2.6.26	Dimensionamento, fabricação e instalação de gradis metálicos em ciclovias;
2.6.27	Instalação de dispositivos de contenção em ciclovias com velocidades iguais ou superiores a 60 km/h (sessenta quilômetros por hora);

7/9

26/11/2026





2.6.28	Sinalizações e dimensionamentos de áreas destinadas a pontos de parada de ônibus coletivos e escolares;			
2.6.29	Limitações de peso, largura, altura, comprimento, e peso por eixo de veículo;			
2.6.30	Soluções de engenharia aplicadas aos controladores semafóricos;			
2.6.31	Sinalização voltada para os condutores de VLTs e demais veículos e pedestres que com eles interagem;			
2.6.32	Utilização de trabalhadores em intervenções temporárias nas vias como utilização de bandeiras sinalizadoras; operações "pare e siga"; semáforos removíveis; escolas;			
2.7	Execução de:			
2.7.1	Chicanas;		Prestadoras de serviços e órgãos públicos responsáveis	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções (fabricação e instalação) e manutenções
2.7.2	Pórticos limitadores de altura;		Prestadoras de serviços e órgãos públicos responsáveis	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções (fabricação e instalação) e manutenções
2.7.3	Manutenção de vias, com atenção a horários, sinalização e drenagens;		Prestadoras de serviços e órgãos públicos responsáveis	Verificação de ARTs, laudos, projetos, execuções (fabricação e instalação) e manutenções
2.8	Inspeção de transportes coletivos e de escolares;		Empresas de transporte escolar, instituições de ensino e municípios	Além da conferência de RTs pelas inspeções e pela manutenção dos equipamentos (balança, compressor, frenômetro, elevador), verificar se as empresas de inspeção (públicas ou privadas) possuem registro no Crea.
2.9	Cumprimento dos objetos dos manuais de sinalização viária, conforme estabelecido na resolução 973/22 do CONTRAN;		Órgãos executivos de trânsito e rodoviários	Verificação de ARTs, laudos, projetos e execuções

8/9

[Handwritten signatures and initials]

Conclusão:

Esta Nota Técnica se destina a orientar todos os CREAs quanto à operacionalização e padronização de procedimentos para o perfeito cumprimento do ato fiscalizatório do exercício profissional no desempenho destas atividades, em atendimento à legislação vigente, conforme a seguir:

1. Profissionais legalmente habilitados para realizar tais serviços são aqueles inerentes ao Sistema Confea/Crea, que possuem atribuições discriminadas pelas câmaras especializadas nas suas respectivas modalidades;
2. Compete ao profissional definir qual o melhor método e técnica a serem aplicados no desempenho das atividades, sendo ele o responsável por elas;
3. As atividades profissionais devem obedecer ao Art. 1º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, onde "Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART), bem como o disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009;
4. Somente poderão ser submetidos à apreciação e ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico os laudos técnicos emitidos pelo profissional legalmente habilitado nos termos dos itens 1 e 3; e
5. Atualizar os manuais de fiscalização das Câmaras Especializadas do Sistema, com a inclusão dos temas ora abordados.

f. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
9/9
Cael

63/76
[Handwritten signature]

ANEXO III

Fotos

64/36
LH



Foto 1 (Km 564): Pista simples.



Foto 2 (Km 565): Trevo no mesmo nível.



Foto 3 (Km 566): Canaleta obstruída.



Foto 4 (Km 566): Pontaletes centrais.



Foto 5 (Km 568): Ausência de acostamento.



Foto 6 (Km 569): Sinalização ilegível.



Foto 7 (Km 570): Sujidade.



Foto 8 (Km 570): Canaleta obstruída.

65/76
96/59
lyf



Foto 9 (Km 571): Falta de acostamento.



Foto 10 (Km 572): Trevo no mesmo nível.

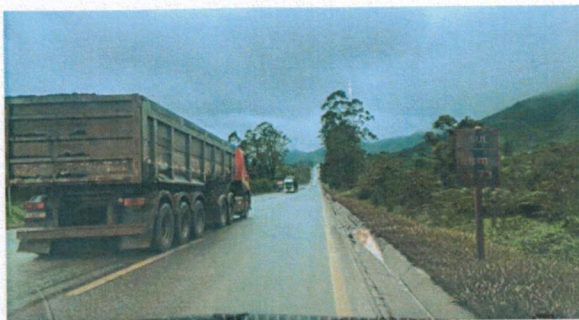


Foto 11 (Km 573): Canaleta obstruída.



Foto 12 (Km 574): Falta de acostamento.



Foto 13 (Km 574): Balanças desativadas.



Foto 14 (Km 575): Falta de acostamento.



Foto 15 (Km 575): Trevo no mesmo nível.



Foto 16 (Km 576): Sinalização ilegal.

60/76
lf



Foto 17 (Km 577): Trevo no mesmo nível.



Foto 18 (Km 577): Pedágio.



Foto 19 (Km 577): Degrau para acostamento.



Foto 20 (Km 577): Canaleta obstruída.



Foto 21 (Km 577): Saída de mineração.



Foto 22 (Km 577): Acostamento com pavimento degradado.



Foto 23 (Km 581): Canaleta obstruída.



Foto 24 (Km 581): Falta de drenagem.

67/76
LH



Foto 25 (Km 581): Acostamento em degrau.



Foto 26 (km 584): Acesso de mina.



Foto 27 (Km 584): Acesso de mina.



Foto 28 (Km 585): Início do trecho com maior índices de sinistros.



Foto 29 (Km 586): Falta de Acostamento.



Foto 30 (Km 586): Pavimento degradado.



Foto 31 (Km 586): Alta sinuosidade e declive.



Foto 32 (Km 589): Falta de acostamento.



Foto 33 (Km 590): Pavimento degradado.



Foto 34 (Km 590): Contenção por mureta.



Foto 35 (Km 591): Pavimento degradado.



Foto 36 (Km 591): Pavimento degradado.



Foto 37 (Km 592): Pavimento degradado.



Foto 38 (Km 593): Velocidades abaixo da mínima.

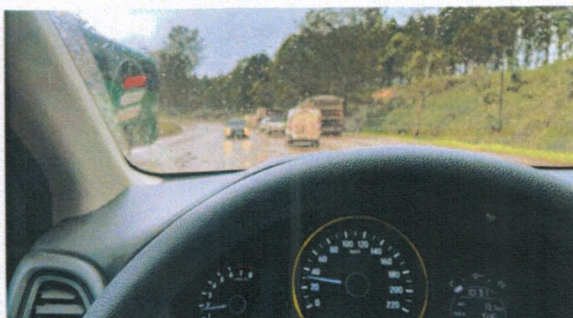


Foto 39 (Km 593): Velocidades abaixo da Mínima.



Foto 40 (Km 593): Velocidades abaixo da mínima.

69/76
LP



Foto 41 (Km 594): Falta de Acostamento.



Foto 42 (Km 594): Invasão de pista em ultrapassagens.



Foto 43 (Km 595): Pavimento degradado.



Foto 44 (Km 595): Sujidade.



Foto 45 (Km 596): Sinalização ilegível.



Foto 46 (Km 596): Canaleta obstruída.



Foto 47 (Km 596): Falta de drenagem.



Foto 48 (Km 597): Trevo no mesmo nível.

70/76
LPP



Foto 49 (Km 598): Falta de acostamento.



Foto 50 (Km 599): Falta de acostamento.



Foto 51 (km 599): Alto volume de veículos.



Foto 52 (Km 599): Alto volume de veículos

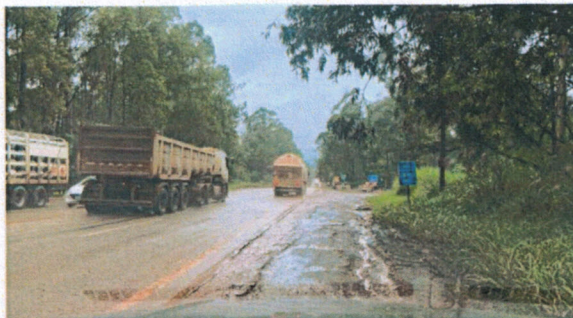


Foto 53 (Km 601): Intercessão com tecido urbano (Pires).



Foto 54 (Km 601): Intercessão com tecido urbano (Pires).



Foto 55 (Km 601): Intercessão com tecido urbano (Pires).



Foto 56 (Km 601): Intercessão com tecido urbano (Pires).

71/76
lp



Foto 57 (Km 604): Falta de Acostamento.



Foto 58 (Km 605): Pavimento degradado.



Foto 59 (Km 605): Acessos urbanos.



Foto 60 (Km 605): Sinalização ilegível.



Foto 61 (Km 606): Pontaletes centrais.



Foto 62 (Km 606): Falta de acostamento.



Foto 63 (Km 610): Acessos urbanos.



Foto 64 (Km 611): Estreitamento de pista para viaduto.

72/76
Lgy



Foto 65 (Km 611): Estreitamento de pista para viaduto.



Foto 66 (Km 611): Acessos urbanos



Foto 67 (Km 611): Pavimento degradado.



Foto 68 (Km 615): Estreitamento de pista para ponte e viaduto.



Foto 69 (Km 615): Estreitamento de pista ponte e viaduto.



Foto 70 (Km 616): Pavimento degradado.



Foto 71 (Km 617): Trevo no mesmo nível

73/76
lp

ANEXO IV

ART

74/76
Lp



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20231759115

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERZIO GERALDO BOTTREL MANSUR
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1403746761**
Registro: **0400000052361MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **HERZIO GERALDO BOTTREL MANSUR**
RUA RUA APARECIDA
Complemento:
Cidade: **CONGONHAS**

CPF/CNPJ: **795.281.556-34**
Nº: **12**
Bairro: **LEOPOLDINO BARBOSA**
UF: **MG** CEP: **36412382**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **15/10/2019**
Valor: **R\$ 7,77** Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-040
Complemento: **KM**
Cidade: **CONGONHAS**
Data de Início: **03/12/2020**

Nº: **617**
Bairro: **JOAQUIM MURTINHO**
UF: **MG** CEP: **36412350**
Previsão de término: **20/01/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
11 - Coleta de dados > TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.1 - RODOVIÁRIO	54,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE DADOS DA BR040, RELATIVOS A SINISTROS, VÍTIMAS E FLUXO DE VEÍCULOS DO KM 563 AO KM 617

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

SME - Sociedade Mineira de Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Herzio *06* de *Janeiro* de *2023*
Local data

Herzio
HERZIO GERALDO BOTTREL MANSUR - CPF: 795.281.556-34

Herzio
HERZIO GERALDO BOTTREL MANSUR - CPF: 795.281.556-34

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **05/01/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8600537807**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2d0Z
Impresso em: 06/01/2023 às 17:19:02 por: , ip: 170.82.175.9

www.crea-mg.org.br
Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

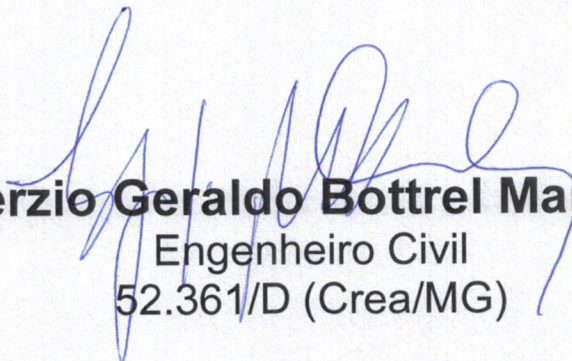
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



75/76
47

12) ENCERRAMENTO

Congonhas, 09 de janeiro de 2023



Hérzio Geraldo Bottrel Mansur
Engenheiro Civil
52.361/D (Crea/MG)

76/76
ly